

23  
73  
74

# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Tomada de Preços n. 02/74 - AVISO

PÁGINA: 20

GOVERNADOR DO ESTADO  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

VICE-GOVERNADOR  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO NA-  
CIONAL DE PORTOS E  
VIAS NAVEGÁVEIS

—Aviso—

(D. Oficial)



CENTRO DE EVANGE-  
LIZAÇÃO ESPIRITUAL  
"CASA DO CAMINHO"

Resumo do Estatuto

(D. Oficial)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.ª DA REPÚBLICA — Nº 22.740

BELEM — SABADO, 23 DE MARÇO DE 1974

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA  
NOBRE, respondendo  
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO  
BAHIA FILHO  
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL  
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO  
DE AMORIM  
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA  
LAUZID, em exercício  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA  
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES  
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO  
PEREIRA  
Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE  
BASTOS MEIRA  
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.  
BRANDÃO, em exercício

## RESUMO DESTACADO

PORTARIA  
Do Governo do Estado  
—XXXX—  
PORTARIAS  
Da Secretaria de Estado  
de Saúde Pública  
—XXXX—  
ATA DA ASSEMBLEIA  
GERAL ORDINÁRIA  
Da CAMITA S.A. —  
Companhia Agro Mine-  
radora e Industrial do  
Tapajós  
BALANÇOS  
Da Companhia Agro-  
pastoril do Araguaia  
Da Martins Melo S.A. In-  
dústria e Comércio  
Do Arapuá Norte Agro-  
pecuária de Exportação  
S.A.

Da RODEIO — Cia. Agro-  
pecuária da Amazônia

—XXXX—

CONVOCAÇÕES  
Da Cia. Gráfica e Editora  
Globo "Grafisa"  
Da Fábrica de Celulose e  
Papel da Amazônia S.A.  
— FACEPA  
Da Indústrias Século XX  
S.A.

—XXXX—

AVISOS

Do Hospital São Marcos  
Da Companhia Textil de  
Castanhal

## Governo do Estado do Pará

# PODER EXECUTIVO

PORTARIA n. 2.646 DE 21 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Portaria n. 2.197, de 11/12/72, que colocou à disposição do Gabinete Civil do Governador, para servir junto ao Vice Governador, a servidora IRACEMA BRANDÃO SEABRA, da Secretaria de Estado de Agricultura,

RESOLVE:—

Determinar o retorno da funcionária IRACEMA BRANDÃO SEABRA, Auxiliar de Gabinete, nível—4, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, à sua repartição de origem, a partir da data da publicação deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1974.

NEWTON BURLAMAQUI

BARREIRA — Governador do Estado, em exercício  
(G. — Reg. n. 915)

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo Dep. Antonio Amaral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600 de 24 de julho de 1967 assim sinou os decretos concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Maria Alice Ferreira Monteiro, Professor Primário (E. E. Plácida Cardoso — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3654) a contar de 15.12.73 a 14.3.74.

Maria Bernadete Rodrigues Franco, Professor Primário (E. E. Dr. Mário Chermont — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3713) a contar de 3.12.73 a 2.3.74.

Elza Santos de Almeida, Professor não titulado (E. E. de 1º Grau Eduardo Angelim — M. de Aveiro) 90 dias de licença-reposo (atestado de Fordlândia) a contar de 31.10.73 a 28.1.74.

Flordemira da Silva Ferreira, Diarista (G. E. General Osório — Cametá) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 1.10 a 29.12.73.

Francisca dos Santos Carneiro, Professor não titulado (E. I. I. Barral — Acará) 90 dias de LTS (atestado médico) a contar de 2.9 a 30.11.73.

Iolete Flexa da Silva, Inspetor de Alunos (E. de 1º Grau Profª Virginia Alves da Cunha — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3459) a contar de 27.11.73 a 24.2.74.

Iris Salame Berredo Reis, Diarista (E. E. de 1º Grau G. Paulo Maranhão) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3362) a contar de 13.11.73 a 10.2.74.

Joana Rodrigues Ramos, Diarista (E. C. Bragantina — Bragança) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 15.10.73 a 12.1.74.

Maria Fernanda Gouvea Grossinho, Professor Primário (E. E. 1º Grau B. R. Branco — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3077) a contar de 15.10.73 a 12.1.74.

Maria Tereza Miranda Araújo, Diarista (H. J. Moreira) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3276) a contar de 12.11.73 a 9.2.74.

Maria Izabel Souza Pinheiro, Servente (C. E. P. de Carvalho) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3299) a contar de 15.11.73 a 12.2.74.

Maria de Nazaré Sales da Costa, Professor não titulado (E. P. S. J. Batista — Icoaraci) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3307) a contar de 15.11.73 a 12.2.74.

Maria das Graças Campos Fraga, Professor Primário (I. B., Pastor) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3315) a contar de 28.10.73 a 25.1.74.

Maria Lindalva Alves, Diarista (G. E. Profª Ma. Luiza Amaral — N. Timboteua) 60 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 20.9 a 18.11.73.

Maria das Graças Leão Santos (E. E. de 1º Grau D. Pedro II) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3495) a contar de 20.11.73 a 17.2.74.

Maria de Fátima Lopes Oliveira, Diarista (E. E. 1º Grau F. Daniel — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3336) a contar de 5.12.73 a 4.3.74.

Raimunda Ferreira Dias (Div. de Serviços Gerais) 60 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3388) a contar de 20.10 a 18.12.73.

Tomoko Hoshino Kuroki, Professor Primário (E. R. de Ipitanga — T. Açú) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 16.10.73 a 13.1.74.

Lucimar Santiago Bitencourt, Professor Regente (E. do Preventório Santa Terezinha — Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.6.63 a 10.6.73.

Maria Helena da Silva, Servente (E. E. José Bonifácio — Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.6.63 a 10.6.73.

Maria de Belém Negrão Machado, Escriurário (Div. de Pessoal da SEDUC) seis (6) meses de licença especial

correspondente ao decênio de 1.9.63 a 1.9.73.

Maria Aurélia Duarte Nunez, Professor Primário (E. de 1º Grau Barão do Rio Branco — Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.4.61 a 14.4.71.

Mary Marcionila Carvalho, Professor Primário (E. de 1º Grau Dr. Freitas — Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19.1.62 a 19.1.72.

Raimunda Ferreira dos Santos, Servente (Serviço de Tuberculose da SES-PA) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.6.60 a 1.6.70.

Zumilde Oliveira Medeiros Vieira, Professor Primário (E. de 1º Grau Monsenhor Márcio — Bragança) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.6.56 a 30.6.66.

Francisca Trindade de Brito, Servente (G. E. Oscarina Penalber — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3109) a contar de 26.10 a 23.1.74.

Terezinha de Jesus Carvalho de Oliveira, Professor não titulado (E. R. de Ariri — Ananindeua) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3076) a contar de 20.10.73 a 17.1.74.

Teodora Nazaré Araújo Souza, Professor não titulado (E. de 1º Grau Duque de Caxias — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3577) a contar de 24.11.73 a 21.2.74.

Otávia Oliveira Dias, Professor não titulado (E. Reunida Santa Izabel — Sta. Izabel do Pará) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 20.11.73 a 17.2.74.

Neide dos Santos Rego, Professor não titulado (Escola Santíssima Trindade — Santarém) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 14.11.73 a 11.2.74.

Rosa de Nazaré Acácio Robert, Professor Primário (G. E. Profª Emerenti na M. de Souza — M. de Breves) 90 dias de licença-reposo (atestado de FSSP) a contar de 19.9 a 17.12.73.

Raimunda Vilhena Dias, Professor Primário (Instituto Prof. Asterio de Campos — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3569) a contar de 25.12.73 a 24.3.74.

Alfredina Barbosa Bastos, Professor Primário (G. E. Deodoro da Fonseca — M. de Altamira) 90 dias de licença-reposo (atestado médico de Altamira) a contar de 16.10.73 a 13.1.74.

Dilamer Jesus de Figueiredo, Professor Primário (E. Primária Mário Carneiro de Miranda — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico

n. 3662) a contar de 20.12.73 a.....  
15.3.74.

Maria Dalvina Rabelo de Castro, Professor Regente (G. E. Prof. Cândido Vilhena — M. de Vigia) 90 dias de licença-reposo (atestado de Vigia) a contar de 1.11.73 a 29.1.74.

Maria Celeste Barros Galhardo, Professor Primário (E. E. 1º Grau Rosalina A. da Cruz) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3703) a contar de 7.12.73 a 6.3.74.

José Maria Queiroz de Souza, Diarista da SFSPA, Serviços Distritais do Interior, 120 dias de LTS (Laudo Médico n. 3040 — Diag. Codif. 011) a contar de 15.9.73 a 12.1.74.

Maria de Lourdes Carneiro de Araújo, Oficial de Administração (Gab. do Secretário da SAGRI) 90 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2291 — Diag. Codif. 402.412.0-427.1) a contar de 12.8 a 9.11.73.

Maria Macedo Dias, Professor não titulado (E. E. Sta. Odilia) 90 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2472 — Diag. Codif. 402.044.787.5-438) a contar de 21.1 a 30.4.73.

Marcolino dos Passos Chagas, Diarista da SAGRI, 120 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. .... 2395 — Diag. Codif. 011) a contar de 4.4 a 1.8.73.

Sivirina Cordeiro Marques Pereira, Servente (E. E. 1º Grau P. de Brito — Capital) 90 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2448 — Diag. Codif. 402.375) a contar de 26.3 a ... 23.6.73.

Silas Rodrigues dos Santos, Diarista do Serviço de Transportes do Estado, 90 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2143 — Diag. Codif. 011) a contar de 21.6 a 18.9.73.

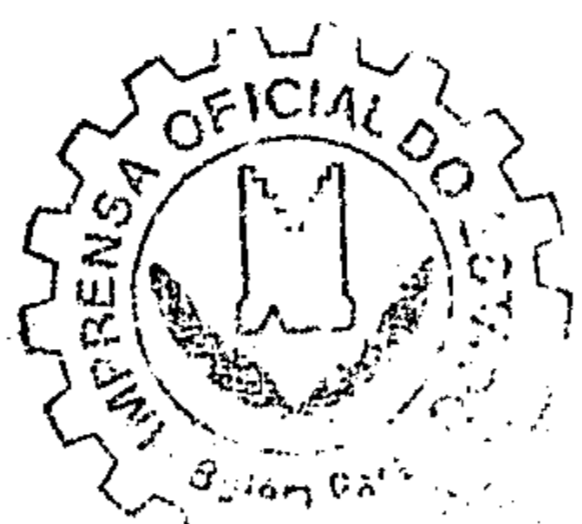
Therezinha Gomes Santiago, Professor não titulado (E. P. São Francisco Xavier — Ananindeua) 90 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2550 — Diag. Codif. 402.427.1) a contar de 12.3 a 9.6.73.

Divanice Ferreira do Nascimento, Professor Primário (E. R. P. S. R. Nonato — Capital) 40 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (Laudo Médico n. 3149 — Diag. Codif. n. 881.9) a contar de 15.9 a 24.10.73.

Maria Santana Almeida da Paz, Professor Primário (E. de 1º Grau Artur Porto) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Reinilde Anaisse Costa, Professor Primário (E. E. de 1º Grau Dr. Carlos Guimarães) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Cacilda Andrade dos Santos, Professor Regente (G. E. Madre Imaculada Conceição — Santarém) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 29.3.63 a 29.3.73.



## DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração  
Redação e Oficinas :  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará.

FONES :  
Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração . . . . . 26-1196

Chefia do Expediente e Redação . . . . . 26-0859

Diretor-Presidente  
Dr. FERNANDO FAIRAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação  
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA  
LOBÃO

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual . . . . .	300,00	Nº atrasado ao ano.	
Semestral . . . . .	150,00	umenta . . . . .	0,70
Nº avulso.. . . .	1,50	Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro . . . . .	7,50
Anual . . . . .	600,00	Página de Contabilidade	
Semestral . . . . .	300,00	de - preço fixo . . . . .	800,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 7:30 as 12:30 horas diariamente, exceto quando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Celina Franco Pereira, Professor Regente (G. E. D. Romualdo de Selras — Cameté) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.3.61 a 22.3.71.

Iracema Pereira Gama, Professor não titulado (E. I. de Parilós — Cameté) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de ..... 14.03.58 a 14.03.68.

Ivone da Silva Coelho, Servente (E. E. de 1º Grau Augusto Montenegro — Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21.2.63 a 21.2.73.

Isaura Amaral Magalhães, Professor não titulado (G. E. Augusto Correa — Bragança) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21.3.61 a 21.3.71.

Irene Favacho Soeiros, Professor Regente (G. E. Barão de Guajará — Vigia) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.7.47 a 1.7.57.

Jaime Santana Raol, Porteiro (serve no I. E. P.) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.06.63 a 15.06.73.

Laercio Favacho dos Santos, Cabo servindo na Companhia de Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros da PME, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 04.03.63 a 04.03.73.

Lindinalva Salustiana Velasco Cerqueira, Professor Primário (E. P. Sagrado C. de Jesus) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.6.63 a 10.6.73.

Adalgisa da Silva Lopes, Diarista (E. 1º Grau Vereador Gonçalo Duarte — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3557) a contar de 26.11.73 a 23.2.74.

Ana Marlene Martins Sarmento, Diarista (G. E. D. P. Pinheiro — Bragança) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 13.11.73 a 10.2.74.

Ana Maria Martins Pantoja, Diarista (G. E. R. A. Costa — O. do Pará) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 26.9 a ..... 24.12.73.

Ana Maria Ribeiro Moura, Diarista (E. E. 1º Grau D. Caxias — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3573) a contar de 30.11.73 a .. 27.2.74.

Adelia Garcia Braz, Professor não titulado (E. E. 1º Grau E. Angelim — Aveiro) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 10.9 a 8.12.73.

Benedita Pinheiro de Almeida, Diarista (E. E. 1º Grau R. Passarinho — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3706) a contar de ... 16.12.73 a 15.3.74.

Benedita Ribeiro da Silva, Diarista

(E. E. 1º Grau A. Figueiredo — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3517) a contar de 15.11.73 a 12.2.74.

Cenira Freitas Lima, Professor não titulado (E. Isolada de São Benedito do Pimenta — Viseu) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 15.10.73 a 12.1.74.

Creusa Castro Damasceno, Diarista (E. Reunida de São João de Pirabas — Primavera) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 12.11.73 a 9.2.74.

Celia Maria Monteiro, Professor Primário (E. P. 19 de Agosto — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3089) a contar de 14.10.73 a 11.1.74.

Deusarina Pereira da Silva, Diarista (G. E. I. Soares — Primavera), 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 28.9.73 a 26.12.74.

Déa Miranda Souza, Diarista (G. E. Dr. J. Malcher — Colares) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 20.9 a 18.12.73.

Deusarina Pereira da Silva, Diarista (G. E. I. Soares — Primavera) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 28.9 a 26.12.73.

Dulcemir Monte Palma Silva Mendonça (G. E. Deodoro da Fonseca — Altamira) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 30.10.73 a 27.1.74.

Euraise da Silva Garcia, Diarista (E. de 1º Grau Santo Afonso — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3617) a contar de 12.12.73 a 11.3.74.

Eliza Silva de Jesus, Diarista (E. E. 1º Grau — P. L. Gonzaga — Bragança) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 16.10.73 a 13.1.74.

Esmeralda Fernandes dos Santos, Professor não titulado (E. R. Barão do Tapajós — M. de Santarém) 90 dias de licença-reposo (atestado de Santarém) a contar de 5.11.73 a 2.2.74.

Francisca Domingos Araujo Lucena E. 1º Grau Professor Joaquim Viana — Ananindeua) 60 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3579) a contar de 29.10 a 27.12.73.

Maria de Nazaré Rodrigues Pacheco, Professor não titulado (E. E. Caldeira C. Branco — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3656) a contar de 17.12 a 16.3.74.

Maria de Nazaré Beckman Pereira, Professor Regente (G. E. B. de Guajará) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 31.10.73 a 28.1.74.

Maria Assunção de Jesus Santana (E. de 1º Grau Monsenhor Márcio — Bragança) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 11.2.73 a 8.2.74.

## SECRETARIA

### SAÚDE PÚBLICA

#### Gabinete do Secretário

##### PORTARIA N. 246

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

##### RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Quaresma Leite, para exercer como Diarista a função de Servente, referência I, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 (cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de março de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Reg. n. 900)

##### PORTARIA N. 259

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

##### RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do pa-

rágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, José Nunes Barros, para exercer como Diarista a função de Administrador, referência VIII, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 225,60 (Duzentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de março de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Reg. n. 900)

##### PORTARIA N. 263

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

##### RESOLVE:

Dispensar, a servidora Maria Icléia Serrão Fayal, Matrícula n. 202.258, das funções de Atendente, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde, a partir de:

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de março de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

##### PORTARIA N. 264

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

##### RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Icléia Serrão Fayal, para exercer como Diarista a função de Auxiliar de Higienista Dental, referência IV, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 (Cento e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de março de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública (G. Reg. — n. 900)

##### PORTARIA N. 266

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

##### RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Carmen Pitágoras de Fialache, para exercer como Diarista a função de Auxiliar de Higienista Dental, referência IV, no período de 18 de março a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 (cento e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora

acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário, do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1974. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de março de 1974. Dr. OCTAVIO CASCAES Secretário de Estado de Saúde Pública (G. Reg. — n. 900)

## PORTARIA N. 269

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos do Ofício n. 7/74, de 13 do corrente mês da Médica Chefe do Posto Médico de Vigia, comunicando que o servidor Emanuel Marcos Santos Souza, ausentou-se do serviço desde o dia 10.02.74;

Considerando que já são decorridos mais de trinta (30) dias que o servidor não comparece ao serviço ou justifique o motivo de sua ausência,

## R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 10. de fevereiro de 1974, o servidor Emanuel Mar-

cos Santos Souza, diarista sem estabilidade, exercendo as funções de Guarda Sanitário, matriculá n. 212.581, pelos motivos acima mencionados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de março de 1974. Dr. OCTAVIO CASCAES Secretário de Estado de Saúde Pública (G. Reg. — n. 900)

## PORTARIA N. 270

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do Ofício n. 15, de 06 do corrente mês, do Senhor Chefe do Laboratório Central, comunicando que o servidor Raimundo Roselino Azevedo Martins, ausentou-se do serviço desde o dia 30.01.74;

Considerando que já são decorridos mais de trinta (30) dias que o servidor não comparece ao serviço ou justifique o motivo de sua ausência,

## R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 01 de fevereiro de 1974, o servidor Raimundo Roselino Azevedo Martins, diarista sem estabilidade, exercendo as funções de servente,

matricula n. 201.783, pelos motivos acima mencionados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de março de 1974. Dr. OCTAVIO CASCAES Secretário de Estado de Saúde Pública (G. Reg. — n. 900)

## PORTARIA N. 271

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando o expediente formulado pela servidora Maria Lúcia Rodrigues dos Santos, protocolizado nesta Secretaria sob o n. 004688, de 19.3.74, no qual solicita dispensa de suas funções,

## R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a partir de 05 de março de 1974, a servidora Maria Lúcia Rodrigues dos Santos, das funções de Atendente, matrícula n. 226.389, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de março de 1974. Dr. OCTAVIO CASCAES Secretário de Estado de Saúde Pública

## ANÚNCIOS

Cervejaria Paraense S.A.  
CERPASA

C.G.C. n. 04.894.085/0001

## COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que alude o dispositivo legal invocado.

Belém, Pará, 21 de março de 1974.

a) BENJAMIM MARQUES

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1.091 — Dias 22, 23 e 26/03/1974)

Companhia Paraense de  
Abastecimento — CIPAB

## AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede da Empresa, na Praça Felipê Patroni, s/n, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos aos exercícios findo em 31 de dezembro de 1973.

Belém, ... de 1974.

a) — Aluizio Lins de Vasconcelos

Chaves — Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1.051 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

AGRO PECUÁRIA  
TATUIBI S/A.

C.G.C. 04.985.743/001

## Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Tatuíbi S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua 15 de Novembro n. 226, 10º andar, Conj. junto 1.004, nesta Capital, no próximo dia 30 de abril de 1974, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovar as contas do Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31.12.73;
- Eleição e fixação dos honorários da nova Diretoria;
- Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal e Suplentes;
- Outros assuntos de interesse social.

Desde já acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório desta Sociedade os documentos de que se refere o artigo n. 99 do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 1º de março de 1974.

Agro Pecuária Tatuíbi S/A. — (a) Dr. Brenno Machado Gomes, Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1033 — Dias 21, 22 e 23.3.1974)

## "CAPSS"

## CIA. AGRO-PECUÁRIA

## SÃO SALOMÃO

C.G.C. — 04970285/001

## Assembléia Geral Ordinária

## —CONVOCAÇÃO—

Ficam convocados os senhores acionistas da CAPSS Cia. Agro-Pecuária São Salomão para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1974, às 10 horas, na sede social à rua XV de Novembro no. 226, em Belém, Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: —

- Relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973 e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, assim como fixando-se-lhes os honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 8 de março de 1974.

Carlos Meinberg Filho  
Diretor Financeiro

(Ext. Reg. n. 1048 — Dias: 21, 22 e 23.3.74)

**MARTINS MELO S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

C.G.C. 04.895.587/1

**RELATÓRIO DA DIRETORIA****SENHORES ACIONISTAS:**

Cumprindo as disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Ficamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 14 de fevereiro de 1974

Pela Diretoria

a) DAVID LOPES — Presidente — CPF 000172992

**BALANÇO GERAL — MATRIZ E FILIAIS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973**

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Imóveis, Móveis e Utensílios, Maquinismos e Veículos .....	456.120,01	Capital .....	2.100.000,00
Reavaliações .....	1.224.374,17	Reservas e Provisões .....	496.524,23
	1.680.494,18	Fundo Correção Monetária .....	696.842,11
			3.293.366,34
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>EXIGÍVEL</b>	
Caixa e Bancos .....	204.646,56	Credores Diversos .....	2.544.829,55
<b>REALIZÁVEL</b>		Ecos. C/Empréstimos .....	153.009,97
Estoques .....	826.917,40	Ecos C/ Garantidas .....	325.767,49
Clientes .....	3.346.849,19	Ecos. C/Adiantat.º Câmbio .....	343.134,11
Bens Diversos .....	766.061,67	Desc. Fonte — I. Renda .....	776,80
Salário Família .....	924,00		3.367.517,92
	4.940.752,26	<b>PENDENTE</b>	
<b>PENDENTE</b>		Diversos .....	217.012,29
Diversos .....	52.003,55	<b>COMPENSADO</b>	
<b>COMPENSADO</b>		Diversos .....	1.689.338,85
Diversos .....	1.689.338,85		1.689.338,85
	Cr\$ 8.567.235,40		Cr\$ 8.567.235,40

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"**

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Gastos Administrativos, Sociais, Financeiros, Comissões s/ Vendas .....	1.941.858,18	Mercadorias .....	2.908.859,14
Gastos Tributários .....	597.833,81	Rendas Diversas .....	91.702,43
Prejuízos Diversos .....	250.583,18	Despesas Ressarcidas .....	762,36
Gratificações a Empregados .....	13.300,00	Provisão p/ Dívidas .....	62.796,00
Reservas, Provisões e Depreciações .....	157.246,10	Lucros s/ Inversões .....	385,85
Saldo à Disposição da Assembléia .....	104.119,44	Frações e Abatimentos .....	434,93
	Cr\$ 3.064.940,71		Cr\$ 3.064.940,71

Belém, 31 de dezembro de 1973

DAVID LOPES — Presidente  
CPF 000172992

ANTONIO GONÇALVES BASTOS  
Cont. Reg. n. 5153 — CRC Pa. 038  
CPF 000209232

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo-assinados membros do Conselho Fiscal da Empresa Martins Melo S. A. Indústria e Comércio, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como a respectiva documentação do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, e constatando estarem em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 11 de fevereiro de 1974

JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL

FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA

GERMANO JOSÉ DE MELO

(Ext. Reg. n. 1089 — Dia — 23.03.74)

## COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA

C.G.C. 05.426.226

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

#### SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação o Balanço Geral e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal. Como de costume, esta Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para as informações que tornem necessárias ao perfeito esclarecimento das contas ora apresentadas.

Santana do Araguaia, 12 de fevereiro de 1974

A DIRETORIA

#### BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Terras .....	460.170,00	Capital (Autorizado)	
Pastagens .....	1.998.948,91	Ações Preferenciais	
Obras de Infra-Estrutura .....	178.967,50	Integralizadas .....	5.370.859,00
Instalações Pecuárias .....	228.929,28	A Integralizar .....	788.695,00
Construções Cíveis .....	335.032,49	Pendente ao BASA .....	78.180,00
Veic., Máqs., Ap. e Equip. ....	525.649,43		6.237.734,00
Móveis e Utensílios .....	15.154,24		
Estudos e Projetos .....	171.691,73	Ações Ordinárias	
Corr. Mon. Ativ. Imob. ....	1.588.913,90	Integralizadas .....	2.470.000,00
Gado .....	638.202,21	Fundo p/ Depreciações .....	360.382,27
Part. em outras Empresas .....	5.040,00	Reserva — Correção Monet. ..	1.638.331,93
	6.146.699,69	Correção das Depreciações ...	20.721,97
			2.019.436,17
<b>REALIZÁVEL</b>		<b>EXIGÍVEL</b>	
Estoque de Gados .....	1.296.874,28	Fornecedores .....	25.085,60
Estoque Prod. Agrícolas .....	10.478,49	Contas Correntes .....	93.694,42
Capital a Integralizar .....	866.875,00	Empréstimos .....	1.500.000,00
	2.174.227,77	Salários a Pagar .....	23.979,85
		Contrib. e Imp. a Recolher ..	2.248,78
<b>DISPONÍVEL</b>		Títulos a Pagar .....	180.000,00
Caixa da Fazenda .....	930,90		1.825.008,65
Caixa de São Paulo .....	815,00	<b>COMPENSAÇÃO</b>	
Bancos — Conta Movimento ..	10.007,12	Caução da Diretoria .....	400,00
	11.753,02		
<b>RESULTADO PENDENTE</b>		<b>TOTAL DO PASSIVO</b> .....	Cr\$ 12.552.578,82
Lucros e Perdas .....	4.205.266,80		
Fundo p/Aval. e Adm. ....	14.231,54		
	4.219.498,34		
<b>COMPENSAÇÃO</b>			
Ações Caucionadas .....	400,00		
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....	Cr\$ 12.552.578,82		

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
<b>ENCARGOS DO EXERCÍCIO</b>		<b>RECEITAS</b>	
Fundo para Depreciação .....	69.842,15	Vendas	
Custeio do Rebanho .....	314.570,12	Produtos Agrícolas .....	19.457,30
Despesas Administrativas .....	921.758,49	Produtos Animais .....	4.938,50
	1.306.170,76	Produtos Diversos .....	2.018,00
			26.413,80
		Receitas Eventuais .....	300,00
		<b>Reprodução e Recuperações</b>	
		Gado Fino .....	119.900,00
		Mestiço .....	117.450,00
		Animais Trab. e Reprod. ....	2.400,00
			239.750,00
		Prejuízo deste Exercício .....	1.039.706,96
<b>TOTAL DO DÉBITO</b> .....	Cr\$ 1.306.170,76	<b>TOTAL DO CRÉDITO</b> .....	Cr\$ 1.306.170,76

Antonio Tarcizio Rezende  
Diretor Presidente

Dr. Luiz Barsam  
Diretor

Hildebrando C. Medeiros Jr.  
CRC. GB-13.810 "T" - SP-54 "IS" - MT

**COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA  
PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os Senhores membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, cumprindo as disposições legais, examinaram o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 1973, e são de parecer que o referido seja aprovado pelos Senhores, na próxima Assembléia Geral Ordinária.

JUNOT ANANIAS RIBEIRO

JOSE ROSA S. ALBUQUERQUE

EPAMINONDAS FRANÇA FILHO

(Ex. Reg. n. 1097 — Dia — 23.03.74)

**S.A. BITAR IRMÃOS**

C.G.C. n. 04920450

Assembléia Geral Ordinária  
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores Acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, dia 29 de março corrente às 17 horas em nossa sede social à rua Siqueira Mendes, n. 79 nesta cidade a fim de tratarmos de:

1) Aprovação do Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas exercício de 1973;

2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1974;

3) O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1974.

Miguel de Paulo R. Bitar

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1.067 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Seccão do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que require, para inscrição no quadro de Advogados desta Seccão da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito José Ronaldo Viégas Paulo, Isaura Nazaré Saigado, José Maria Nascimento Júnior, Isaias Oscar Skeete, Luiz Fernando de Paiva Neves, Rubem Conde de Almeida, Edison Messias de Almeida, Nivaldo Luiz de Barros, Jader Fontelle Barbalho, Yvette Nunes Carreira, e no quadro de Estagiário Milton Souza Figueiredo.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccão do Pará, em 19 de março de 1974. — (a) Leonilda Macedo Silva, 2ª Secretária.  
(T. n. 20982 — Reg. n. 1036 — Dias 21, 22 e 23.3.1974)

**MARTINS MELO S/A.  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

C.G.C. — 04.895.587

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29, às 16 horas em nossa sede social, à Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) — Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1973;

b) — Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal;

c) — O que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1090 — Dias 22, 26 e 28.3.74)

**USINA BRASIL S.A.**

C.G.C. n. 04.906.103

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam por este meio, convidados os senhores Acionistas da Usina Brasil S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de março de 1974, às 8,00 horas, na sede social da Empresa à Travessa Quintino Bocaiuva, 777, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:—

a) — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1973 e o Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974;

c) — Outros assuntos de interesse da Diretoria.

— A V. I. S. O —

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, no Escritório da Usina, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940.

CARLOS LIMA CHAMIE

Diretor Presidente

C.P.F. — 000.569.012

(Ext. — Reg. n. 1.055 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

**A. F. COELHO  
CONSTRUÇÕES E  
COMÉRCIO S.A.**

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os senhores Acionistas de A. F. Coelho Construções e Comércio S.A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1974, em sua sede social à Rua Padre Prudêncio, n. 85, nesta Cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Pa-

recer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;

b) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) — O que ocorrer.

2. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém (Pa.), 11 de março de 1974.

Antonio Fabiano de Abreu Coelho

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1.062 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

**CARVALHO LEITE,  
MEDICAMENTOS S/A.  
Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Legislação em vigor e que determina o Artigo 98 (noventa e oito) das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os Senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 (vinte) de abril do corrente ano, às 15 (quinze) horas, em sua sede social, sita à Rua Conselheiro João Alfredo n. 357, nesta cidade, cujos fins são:

a) — Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da "Conta de Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1973;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1974 e fixação de seus honorários;

c) — Alteração do Artigo 9º dos Estatutos;

d) — O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1973.

Belém, 19 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1039 — Dias 21, 22 e 25.3.1974)



## ARAPUÁ NORTE AGRO-PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A.

RODOVIA BELÉM BRASÍLIA — KM. 105 — MUNICÍPIO DE OUREM — ESTADO DO PARÁ

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO MIN. DA FAZENDA — 05.680.558/001

CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO — Cr\$ 8.000.000,00

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO — Cr\$ 5.375.800,00

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:—

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1973, já com o parecer do Conselho Fiscal desta Sociedade. Como de

costume, permanece esta Diretoria ao inteiro dispôr de V. Sas. para qualquer informações que porventura sejam necessárias ao perfeito esclarecimento das contas ora apresentadas.

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1973

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NAO EXIGIVEL</b>	
Terras .....	900.000,00	Capital (Autorizado)	
Derrubada e Queima .....	747.249,56	Ações Preferenciais	
Pastagem .....	197.692,45	Integralizadas .....	1.984.430,00
Plantio .....	149.527,00	A Integralizar .....	2.037.996,00
Replanteio .....	78.000,00	Pendentes no BASA .....	92.745,00
Obras Infra Estrutura .....	305.992,30	Exclusões no BASA .....	15.026,00
Instalações Pecuárias .....	151.984,58	Pendentes na SUDAM .....	369.803,00
Construções Cíveis .....	43.331,79	Ações Ordinárias	
Obras em Andamento .....	9.609,42	Integralizadas .....	
Veículos .....	25.564,52	C/ Recursos Próprios .....	1.844.680,00
Máquinas e Motores .....	185.055,27	C/ Incentivos Fiscais .....	800.185,00
Aparelhos e Equipamentos .....	14.962,64	A Integralizar .....	
Móveis e Utensílios .....	8.584,01	C/ Recursos Próprios .....	155.320,00
Gado .....	3.309.162,48	C/ Incentivos Fiscais .....	280.389,00
Animais de Trabalho .....	22.281,20	Pendentes na SUDAM .....	
Estudos e Projetos .....	294.005,44	C/ Incentivos Fiscais .....	368.673,00
		Pendentes no BASA .....	
		C/ Incentivos Fiscais .....	50.753,00
		Fundo de Gar. Tempo Serv. .....	580,00
	6.443.002,66		8.000.580,00
<b>REALIZAVEL</b>		<b>EXIGIVEL</b>	
Adiantamentos .....	75.868,68	Contas Correntes .....	2.368.096,56
Rebanhos .....	76.400,00	Ordenados e Salário a Pagar .....	11.112,45
Banco c/ F. G. T. S. ....	580,00	Bancos c/ Financiamento .....	1.030.410,00
C/ Capital a Realizar .....		Contribuições e Encargos a	
Ações Ordinárias		Recolher .....	21.499,89
A Subscrever .....	435.709,00		3.431.118,90
Pendentes na SUDAM .....	368.673,00		
Pendentes no BASA .....	50.753,00		
Ações Preferenciais			
A Subscrever .....	2.037.996,00		
Pendentes na SUDAM .....	369.803,00		
Pendentes no BASA .....	107.771,00		
Devedores Diversos .....	96.861,96		
Devedores p/ Imóveis Com-			
promissados .....	570.000,00		
	4.190.415,64		
<b>DISPONIVEL</b>			
Caixa e Bancos .....			
	257.409,13		
<b>RESULTADO PENDENTE</b>			
Lucros e Perdas .....	539.371,47		
Const. C/ivil em Andamento .....	1.500,00		
	540.871,47		
	11.431.698,90		11.431.698,90

**ARAPUÁ NORTE AGRO-PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S.A.**  
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1973

— D É B I T O —			— C R É D I T O —		
<b>ENCARGOS DO EXERCÍCIO</b>			<b>RECEITAS DO EXERCÍCIO</b>		
Custos do Rebanho .....	178.005,49		Receitas Eventuais .....	751.586,51	
Custos da Administração .....	482.622,78		Produção Animal .....	76.400,00	827.986,51
Despesas Financeiras .....	93.244,28	753.872,55			
<b>LUCROS E PERDAS</b>			<b>LUCROS E PERDAS</b>		
Saldo Anterior .....		613.485,43	Saldo para o Exercício Futuro		539.371,47
		<u>1.367.357,98</u>			<u>1.367.357,98</u>

a) JORGE WILSON SIMEIRA JACOB  
Diretor Presidente  
a) JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor Executivo

a) ANTONIO CARLOS SIMEIRA JACOB  
Diretor Vice-Presidente  
a) WILSON CAMPANER  
Téc. em Contabilidade — CRC SP 50.150-IS-Pa. 104

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de ARAPUÁ NORTE AGRO-PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas, referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de

1973, cotejando-os com os livros e documentos existentes nos arquivos da Sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem. Consequentemente, são de parecer que tais contas devem ser aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

a) MASSARO MORITA

a) WATA RU OTANI

a) VIRGILIO RADI

**PARECER DOS AUDITORES**

Examinamos o Balanço Geral de ARAPUÁ NORTE AGRO-PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A., encerrado em 30 de dezembro de 1973, e a Demonstração de Lucros e Perdas do exercício social, findo na citada data. O exame obedeceu as normas usuais de auditoria e incluiu procedi-

mentos que julgamos adequados e necessários, em nossa opinião, as referidas peças refletem com propriedade, a situação patrimonial e financeira, bem como, o resultado econômico daquele exercício, de acordo com preceitos de contabilidade.

a) PEDRO CAFARO  
Contador — CRC-SP 12.045

a) DELFA AUDI TORES  
CRC-SP 1889

a) DANIEL DELPHIN VANETTI  
Contador — CRC-SP 13.407

(Ext. — Reg. n. 1099 — Dia 23.3.74)

**INGÁ AGROPECUÁRIA S.A.**  
C. G. C. — 05.426.853

**Assembléia Geral Ordinária**  
Convidam-se os Senhores Acionistas

a se reunirem no dia 25 de abril de 1974, às 14,00 horas na sede social da Fazenda Ingá no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos Diretores;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974 com fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei ..... 2627 de 26 de setembro de 1940. Conceição do Araguaia, 07 de março de 1974.

**JOAQUIM CELIDONIO GOMES DOS REIS NETO**

(Ext. Reg. n. 1082 — Dias — .... 22, 23 e 26.3.1974)

**JURUPARANA PASTORIL S/A.**

C. G. C. — 05.426.879

**Assembléia Geral Ordinária**

Convidam-se os senhores acionistas

a se reunirem no dia 28 de abril de .... 1974, às 14,00 horas em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Fazenda Juruparana, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, balanço geral e conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, com fixação de seus honorários;
- Fixação dos honorários dos Diretores;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 11 de março de 1974.

**CLAUDIO BARDELLA**

(Ext. Reg. n. 1080 — Dias — 22, 23 e 26.03.1974)

**INDÚSTRIAS NOVA**

**AMÉRICA SOCIEDADE**

**ANÔNIMA — INASA**

— EDITAL —

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40, referentes ao exercício de 1973.

Belém, 20 de março de 1974.

**A DIRETORIA**

(Ext. — Reg. n. 1.061 — Dias ... 21, 22 e 23.03.1974)

**COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" — C A P I M**

C.G.C. do M.F. — 04.952.891/001

Sociedade de Capital Autorizado — Cr\$ 10.000.000,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

**Senhores Acionistas:**

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. o Relatório das nossas atividades correspondentes ao exercício de 1973.

**EVOLUÇÃO DO CAPITAL E SUA POSIÇÃO ATUAL**

Durante o ano de 1973, foram incorporados ao Capital Social, cerca de Cr\$ 470.668,00, dos quais ..... Cr\$ 96.000,00 de recursos próprios e Cr\$ 374.668,00 provenientes de incentivos fiscais. A parcela de recursos próprios atendem exigências da SUDAM para cobertura de valores apurados como extraprojeto.

Como consequência, o quadro acionário sofreu algumas modificações, resultando a seguinte posição em 31 de dezembro de 1973: — Capital Autorizado — ..... Cr\$ 10.000.000,00; Capital Subscrito — Cr\$ 2.777.383,00, representado por 866.285 ações ordinárias nominativas e 1.911.098 ações preferenciais nominativas.

Com as incorporações realizadas em 1973, ficou cumprida a programação de Recursos prevista na Resolução n. 492, que aprovou nosso projeto.

Com vistas à aprovação da atualização financeira do projeto, ficam Cr\$ 7.222.617,00 de capital à subscrever.

**OUTRAS FONTES DE RECURSOS**

Para execução do projeto, durante o ano de 1973, a empresa socorreu das seguintes fontes de recursos: — Comercial Catarinense S/A. — Cr\$ 256.705,24, na forma de antecipação de subscrição de capital, e Cr\$ 455.000,00, parte de financiamento obtido através de Recursos Pro-terra.

Belém (PA.), 28 de janeiro de 1974.

**APLICAÇÃO DE RECURSOS**

No exercício foram realizadas as seguintes benfeitorias na Fazenda Maringá: — Abertura de Picadas — 2.150 metros — Cr\$ 215,00; Desmatamento e Queima — 21 has. — Cr\$ 4.839,00; Aquisição de Sementes — 50 Kilos — Cr\$ 325,00; Replanteio — Cr\$ 2.950,00; Limpeza e Formação — 54 has. — Cr\$ 17.087,41; Estradas Internas — 10.247 mts. — Cr\$ 12.746,00; Barragem — Cr\$ 680,00; Cercas Divisórias — 14.416 mts. — Cr\$ 30.914,80; Currais — ..... Cr\$ 11.739,62; Obras em Andamento, Diversas — ..... Cr\$ 1.173,50; Embarcações — 1 — Cr\$ 842,34; Conjunto Moto-bomba — Cr\$ 134,00; Rádio Trans-Receptor — ..... Cr\$ 1.453,00; Ferramentas e Oficinas — Cr\$ 922,90; Móveis e Utensílios — Cr\$ 900,00; Gado de Cria Mestiço — 465 cabeças — Cr\$ 462.720,00.

**PROJETO DE ATUALIZAÇÃO**

Foi protocolado na SUDAM, e aguarda aprovação nos próximos dias.

Com os dados acima expostos, mais os que constam do Balanço e Conta de Lucros e Perdas, acreditamos ter apresentado as informações indispensáveis ao julgamento dos Senhores Acionistas.

Entretanto, para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário, colocamo-nos à disposição, em nossa sede, à Rua 13 de Maio, 82, sala 1.402, nesta Capital, e à Av. Carneiro Leão, 925, em Maringá, Estado do Paraná.

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973**  
— A T I V O —

<b>I — IMOBILIZADO</b>		
1.1 TERRAS .....		313.070,00
1.3 PASTAGENS EM FORMAÇÃO		
Derrubada e Queima .....	460.440,25	
Plantio .....	150.198,02	
Replanteio .....	16.857,71	
Limpeza e Formação de Pasto .....	80.028,07	707.524,05
1.4 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA .....		164.595,82
1.5 INSTALAÇÕES PECUÁRIAS		
Cercas .....	69.458,55	
Currais .....	20.256,62	
Outros .....	6.360,00	96.075,17
1.6 CONSTRUÇÕES CIVIS		
Edificações .....	173.008,39	
Obras em Andamento .....	18.372,28	191.380,67
1.7 VEIC., MAQS., APARELHOS E EQUIPAMENTOS		
Veículos .....	29.740,53	
Máquinas e Motores .....	39.978,44	
Aparelhos e Equipamentos .....	58.585,79	128.304,76
1.8 MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
Do Escritório .....	19.045,20	
Da Fazenda .....	6.850,00	25.895,20
1.9 GADO		
Gado de Cria Fino .....	129.369,82	
Gado de Cria Mestiço .....	462.720,00	
Animais de Trabalho .....	7.350,00	599.439,82

## COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" — C.A.P.I.M.

1.10 ESTUDOS E PROJETOS .....	67.074,77	
1.12 CORREÇÕES MONETÁRIAS .....	537.276,68	2.830.636,94
<b>2 — REALIZÁVEL</b>		
2.1 ADIANTAMENTOS .....	115.587,71	
2.2 DEVEDORES DIVERSOS .....	110.956,81	
2.3 TÍTULOS A RECEBER .....	4.693,65	
2.9 CONTA CAPITAL A REALIZAR		
Ações Ordinárias .....	1.733.621,00	
Ações Preferenciais .....	5.488.996,00	7.222.617,00
Pendências — SUDAM-BASA .....	105.069,00	
2.10 BANCO CONTA VINCULADA .....	455.018,50	8.013.942,67
<b>3 — DISPONÍVEL</b>		
3.1 CAIXA .....	1.809,91	
3.2 BANCOS .....	245.075,96	246.885,87
<b>4 — RESULTADO PENDENTE ATIVO</b>		
4.3 DÉFICIT DE IMPLANTAÇÃO .....	1.124.035,17	
4.4 DEPÓSITO JUDICIAL .....	2.064,00	1.126.099,17
<b>5 — COMPENSAÇÃO ATIVA</b>		
5.1 AÇÕES CAUCIONADAS .....	30,00	
5.2 EMPRÉSTIMOS CONTRATADOS .....	860.000,00	860.030,00
<b>TOTAL DO ATIVO .....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>13.077.594,65</b>

## — P A S S I V O —

<b>6 — NÃO EXIGÍVEL</b>		
6.1 CAPITAL AUTORIZADO		
AÇÕES PREFERENCIAIS		
Integralizadas .....	1.806.029,00	
A Integralizar .....	5.488.996,00	
Pendentes no BASA .....	17.469,00	
Pendentes na SUDAM .....	87.600,00	7.400.094,00
AÇÕES ORDINÁRIAS		
Integralizadas .....	866.285,00	
A Integralizar .....	1.733.621,00	2.599.906,00
6.5 FUNDO PARA DEPRECIACÕES		
Fundo Deprec. s/ vlr. original .....	57.655,88	
Fundo Deprec. s/ Corr. Monetária .....	4.055,23	61.711,11
6.7 FUNDO DE CORREÇÕES MONETÁRIAS .....	537.276,68	10.598.987,79
<b>7 — EXIGÍVEL</b>		
7.4 CREDORES DIVERSOS .....	748.172,65	
7.5 CREDORES POR DUPLICATAS .....	607,60	
7.9 SALÁRIO A PAGAR .....	7.452,66	
7.10 BANCO CTA. FINANCIAMENTO .....	860.000,00	
7.11 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER .....	2.002,61	
7.12 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER .....	341,34	1.618.576,86
<b>8 — COMPENSAÇÃO PASSIVA</b>		
9.1 Cauções da Diretoria .....	30,00	
9.2 Contratos p/ Empréstimos .....	860.000,00	860.030,00
<b>TOTAL DO PASSIVO .....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>13.077.594,65</b>

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

R E C E I T A S	DEBITO	CREDITO
10 — RECEITAS		
10.4 RECEITAS EVENTUAIS .....		1.419,50

**COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" — CAPIM**

<b>DESPESAS</b>		
13 — CUSTO DA PRODUÇÃO .....		38.224,31
13.1 CUSTO DOS REBANHOS .....		
14 — CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO .....		141.094,24
14.1 DESPESA ADMINISTRATIVA — ESCRITÓRIO .....		9.721,70
14.2 DESPESA FINANCEIRA — ESCRITÓRIO .....		1.859,25
14.3 DEPRECIÇÃO S VLR. ORIGINAL-ESCRITÓRIO .....		122.481,02
14.1 DESPESA ADMINISTRATIVA — FAZENDA .....		22.946,28
14.3 DEPRECIÇÃO S VLR. ORIGINAL — FAZENDA .....		3.044,76
14.4 DEPRECIÇÃO S CORREÇÃO MONETÁRIA .....		337.952,06
DEFICIT DE IMPLANTAÇÃO .....		
<b>T O T A I S</b> .....		<u>339.371,56</u> <u>339.371,56</u>

Belém (PA), 31 de dezembro de 1973

a) Conrado Andréa Mommensohn  
Diretor Presidente

a) Rodolfo Purpur  
Dir. Administr.  
a) Valter Buzzo  
Tec. Contab. CRC-PR: 11.565  
CRC — IS — PA — 254

a) Afonso Mommensohn  
Vice-Presidente

Transcrito das folhas ns. 94 e 95 do Livro Diário Copiador n. 02 Registro s/n. em 20.12.72 na MM: Junta Comercial do Pará.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — CAPIM, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram detidamente o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, cotejando-os com livros e demais documentos da Sociedade, havendo encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que, são de parecer que as contas em apreço sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém (PA) 28 de janeiro de 1974.

a) Dr. Minoru Takahashi

a) Dr. José Antonio Dolis

a) Dr. Waldemar Allegretti  
(Ext. Reg. — n. 1107 — Dia: 23.3.74)

**AZULEJOS DO PARÁ S/A.**

**A Z P A**

**Assembléia Geral Ordinária**  
1ª. CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de AZULEJOS DO PARÁ S.A. (AZPA), para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 2 (dois) de abril de 1973, às 10,00 (dez) horas, na sede social da empresa, à rodovia Belém Ananindeua, quilômetro 8 (oito), município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de conhecerem e discutirem a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da conta Lucros e Perdas, tudo referente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1973;
  - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período 1974/75 e fixação dos honorários dos membros efetivos;
  - O que ocorrer.
- Belém, 19 de março de 1974.

RAIMUNDO RODRIGUES DA  
CUNHA FILHO  
Presidente

JUVENCIO RODRIGUES DA  
CUNHA  
Diretor Financeiro

NICOLAU CRUZ SOARES DA  
COSTA  
Diretor Industrial

(Ext. Reg. n. 1079 — Dias —  
22, 23 e 26.03.1974)

**COMPANHIA  
INDUSTRIAL DO BRASIL**

C.G.C. 05.531.620  
Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—  
Ficam por este meio, convidados os senhores Acionistas da Companhia Industrial do Brasil, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de março de 1974, às 9,00 horas, na sede social da empresa à rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:—

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1973 e o Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

—A V I S O—

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, no Escritório da Companhia Industrial do Brasil, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pa., 01 de março de 1974.

CARLOS LIMA CHAMIE  
Diretor Presidente  
C.P.F. 000.569.012

(Ext. — Reg. n. 1.056 — Dias  
21, 22 e 23.03.1974)

**AMAZÔNIA MINERAÇÃO**  
S.A.  
C.G.C. — 01.973.657/0001

Assembléia Geral Extraordinária  
**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convidados os senhores acionistas da Amazônia Mineração S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua de Santo Antonio, 455, nesta cidade, às quinze (15:00) horas, do dia 28 de março corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social Integralizado de vinte e hum milhões de cruzeiros, ..... (Cr\$ 21.000.000,00), para sessenta milhões de cruzeiros, ... (Cr\$ 60.000.000,00), mediante incorporação de créditos de acionistas e subscrição em dinheiro;
  - Alteração do art. 5º dos Estatutos;
  - O que ocorrer.
- Belém, 20 de março de 1974.  
JOHN D. GODINHO — Diretor Secretário.  
(Ext. — Reg. n. 1065 — Dias 21, 22 e 23.3.74)

**PRODUTOS DE PESCA**  
**DO PARÁ S. A.**  
C. G. C. n. 04.914.453

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Srs. Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril de 1974, às 16 horas, em nossa sede social à Rua São Boaventura, 156, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;
  - Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suas respectivas remunerações;
  - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Belém, 18 de março de 1974.

(a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1012 — Dias 21, 22 e 23.3.74)

**AGRO PECUÁRIA**  
**PARAPORÁ S.A.**

C.G.C. 04976049/001  
Assembléia Geral Ordinária  
—CONVOCAÇÃO—

Ficam convocados os senhores Acionistas da Agro Pecuária Paraporá S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1974, às 14 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, n. 226, conjunto 1004, em Belém, Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973 e Parecer do Conselho Fiscal;
  - Eleição dos membros efetivos e suplentes de Conselho Fiscal, assim como fixando-se-lhes os honorários;
  - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Belém, 08 de março de 1974.  
Carlos Meinberg Filho  
Diretor  
(Ext. — Reg. n. 1.049 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

**CONTERPA — Construções,**  
**Terraplenagem e Pavimentação**  
**S.A.**

C.G.C. do M.F. n. 04.894.952/001  
Assembléia Geral Ordinária  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os senhores Acionistas de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A., para, no próximo dia 30 de abril, na sede social da Empresa, nesta Capital, a Rua Santo Antonio, n. 432 — 12º andar, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrativo de Resultados de 1973, inclusive Parecer do Conselho Fiscal;
  - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal na forma estatutária;
  - Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
  - Aplicação do Lucro Disponível de 1973;
  - O que ocorrer.
- Belém, 18 de março de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 20.988 — Reg. n. 1.053 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

**RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA**

C.G.C. 04.787.214/001  
RUA 15 DE NOVEMBRO N. 226 — BELÉM-PARÁ  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros & Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Ficamos à inteira disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Fazenda Rodeio, 20 de fevereiro de 1974

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE — Diretor

RAYMUNDO NONATO ROCHA DINIZ — Diretor

**RODEIO — CIA. AGROPECUARIA DA AMAZONIA**

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

I — A T I V O		2 — P A S S I V O	
<b>10 — IMOBILIZADO</b>		<b>20 — NÃO EXIGIVEL</b>	
101 — Terras .....	1.200.000,00	200 — Capital autorizado .....	14.911.945,00
102 — Pastagens .....	1.399.257,16	203 — Fundos .....	111.677,36
103 — Obras de infra estrutura .....	71.846,84	<b>22 — EXIGIVEL</b>	
104 — Instalações pecuárias .....	46.869,00	222 — Contas Correntes .....	211.656,45
105 — Construções civis .....	111.987,88	229 — Contribuições a recolher .....	2.988,58
106 — Veículos, Máqs., Aparelhos e Equipa- mentos .....	337.116,54	<b>25 — COMPENSAÇÃO</b>	
107 — Móveis e Utensílios .....	25.563,88	250 — Caução da Diretoria .....	150,00
108 — G a d o .....	1.820,00		
109 — Estudos e Projetos .....	51.736,70		
3.246.198,00			
<b>II — DISPONIVEL</b>			
110 — C a i x a s .....	6.399,87		
111 — B a n c o s .....	40.122,40		
46.522,27			
<b>12 — REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>			
120 — Adiantamentos .....	54.185,63		
124 — Estoque-almoxarifado .....	12.035,30		
128 — Rebanho bovino .....	393.111,34		
459.332,27			
<b>13 — REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
131 — Acionistas capital a realizar .....	10.397.236,00		
135 — ICM a compensar .....	46.751,02		
10.443.977,02			
<b>14 — PENDENTES DO ATIVO</b>			
141 — Prejuízo em suspenso .....	276.286,48		
142 — Lucros & Perdas .....	765.941,35		
1.042.237,83			
<b>15 — COMPENSAÇÃO</b>			
150 — Ações caucionadas .....	150,00		
<b>T O T A L</b> .....	<b>Cr\$ 15.238.417,39</b>	<b>T O T A L</b> .....	<b>Cr\$ 15.238.417,39</b>

**RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31/DEZEMBRO/1973**

DÉBITO		CRÉDITO	
300 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS		128.1 — REBANHO BOVINO	
300.1 — Despesas c/o Pessoal	338.512,71	Apropriação do custeio do rebanho	98.371,34
300.2 — Impostos e taxas	50.147,06		
300.3 — Despesas de expediente	27.471,20	400 — RECEITAS	
300.4 — Despesas diversas	77.973,71	400.23 — Eventuais	246,02
300.5 — Despesas de manutenção	165.280,39	400.4 — Rendias eventuais	651,67
300.7 — Despesas financeiras	6.729,29		
300.8 — Despesas de transportes	27.578,55	142 — LUCROS & PERDAS	
310.1 — Custos com rebanhos	98.371,34	Saldo apurado nesse exercício	765.941,35
203.4 — Depreciações, conforme mapas	73.146,13		
<b>T O T A L</b>	<b>865.210,38</b>	<b>T O T A L</b>	<b>865.210,38</b>
	Cr\$		Cr\$

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE  
 RAYMUNDO NONATO ROCHA DINIZ

ERNESTO ANTONIO DE SOUZA  
 T. C. CRC SP 73.044 — CRC PA 220  
 CRC MT 73.044 "S"

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Nós, Membros do Conselho Fiscal da RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, tendo examinado o Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1973 e a Demonstração da Conta "Lucros & Perdas" referentes ao exercício findo em 1973, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, somos de parecer que os mesmos devam ser aprovados pelos Senhores Acionistas em Assembléia Geral Ordinária.

Belém (PA), 20 de fevereiro de 1974

FAUSTO SIMÕES

PAULO FREIRE MAIA

ARILDO BIANCO

(T. n. 20.999, Reg. n. 1096 — Dia — 23.03.74)

**INAJÁ—PORÃ AGRO-INDUSTRIAL S/A**  
**SANTANA DO ARAGUAIA-PARÁ**  
 Assembléia Geral Ordinária  
 —CONVOCAÇÃO—

Convidamos aos senhores acionistas da Inajá-Porã Agroindustrial S/A., a se reunirem em sua sede social no município de Santana do Araguaia, Pará, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 (vinte) de abril de 1974, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) Apreciação das Contas da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para novo mandato, e fixação dos respectivos honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, ainda, que se encontram à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei 2627/40.

Santana do Araguaia, 8 de março de 1974.

Nabor Alves de Araújo

Dir. Presidente

Ext. Reg. n. 1084 — Dias: 22, 23 e 26.3.74).

**COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA**  
 C.G.C. 05.426.515

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 25 de abril de 1974, às 14,00 horas em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Fazenda Berocan, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria;

c) Fixação dos honorários dos diretores;

d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, com fixação de seus honorários;

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 11 de março de 1974.

Claudio Bardella

(Ext. Reg. n. 1085 — Dias: 22, 23 e 26.3.74).



## AGRO PECUÁRIA JATOBÁ S/A

C.G.C. 05.428.222

Assembléa Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 27 de abril de 1974, às 10,00 horas em Assembléa Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 12 de março de 1974.

Paulo Edmur Vieira Fimentel  
(Ext. Reg. n. 1083 — Dias: 22, 23 e 26.3.74).

## LIVRARIA GLOBO A. Pinheiro Papelerias S.A.

CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. Acionistas da A. PINHEIRO PAPELARIAS S.A., para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária que terá lugar no próximo dia 29 do corrente mês, às 17 horas, para deliberarem sobre o seguinte:—

1) — Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;

2) — Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, bem como a fixação dos respectivos honorários;

3) — Homologação da indicação dos novos diretores Comercial e Administrativo.

4) — O que ocorrer.  
Belém, 18 de março de 1974.  
(Ext. — Reg. n. 1.059 — Dias: 21, 22 e 23.03.1974)

## "COMARCO" COMPANHIA MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO

C.G.C. 05.426.507

Assembléa Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 26 de abril de 1974, às 14,00 horas em Assembléa Geral Ordinária em sua sede social à Fazenda Pau D'Arco, município de Conceição do

Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria;

c) Fixação dos honorários dos diretores;

d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, com fixação de seus honorários;

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de dezembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 11 de março de 1974.

Claudio Barcello  
(Ext. Reg. — n. 1086 — Dias: 22, 23 e 26.3.74)

## ARAPUÁ NORTE AGRO- PECUARIA DE EXPORTAÇÃO S/A.

C.G.C. — 05.680.558

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizarem-se aos 30 de abril de 1974, às 9 horas, na sede social, no Km. 105, da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, referentes ao exercício de 1973;

b) — Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1974;

c) — Assuntos diversos

Encontram-se na sede social à disposição dos senhores acionistas, os documentos referidos pelo artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ourém, 20 de março de 1974

JOSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO — Diretor Executivo

(Ext. — Reg. n. 1100 — Dias 23 de 1940.

## C.A.M.I.T.A. S.A. COMPANHIA AGRO MI- NERADORA E INDUS- TRIAL DO TAPAJÓS

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 30 de outubro de 1973  
As nove horas do dia trinta de ou-

tubro de mil novecentos e setenta e três, na sede social à Travessa dos Mártires número 340, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas da CAMITÁ S. A. — Companhia Agro Mineradora e Industrial do Tapajós. Tendo sido constatada, pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, o Diretor-Presidente da Sociedade convidou os acionistas a elegerem o Presidente da Assembléa, tendo a escolha recaído, por aclamação, no acionista Antonio Carlos da Silva Muricy, que convidou a mim, Oswaldo de Araujo Souza, para secretariá-la. Constituída assim a Mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária, tendo determinado — o que fiz como Secretário — a leitura do Edital de Convocação da presente Assembléa, publicado nos dias 24, 25 e 26 de outubro corrente no Diário Oficial do Estado do Pará, cujo teor é o seguinte: "CAMITÁ S/A." — Companhia Agro Mineradora e Industrial do Tapajós — Santarém-Pará — CGC 05.714.542 — Insc. Est. Pa. 165.245.118 — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os Srs. Acionistas da CAMITÁ S/A — Companhia Agro Mineradora e Industrial do Tapajós a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, às 9:00 horas do dia 30 do corrente mês de outubro em sua sede social à Travessa dos Mártires n. 340, na cidade de Santarém — Pa., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das contas da Diretoria, constantes do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social encerrado à 30 de junho último; b) Eleição da Diretoria para o exercício social 1973—1974 e fixação de sua remuneração; c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; d) Assuntos de interesse geral. Santarém, PA, 10 de outubro de 1973 — Oswaldo de Araujo Souza — Diretor-Presidente". Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação o Balanço Geral relativo ao exercício findo a 30 de junho de 1973, resultando o mesmo aprovado por unanimidade, sem restrições, deixando de se pronunciar sobre a matéria inclusiva por impedimento legal os acionistas diretores. A seguir o Senhor Presidente solicitou à Assembléa que passasse a deliberar sobre os assuntos constantes do item B do Edital de Convocação acima transcrito tendo, para encaminhar a discussão proposto a reeleição da atual Diretoria; quanto aos honorários dos diretores, por eles mesmos reduzidos para sessenta mil cruzeiros anuais desde maio último; sem face da paralisação momentânea da pesquisa; propôs fossem fixados, com vigência a partir da retomada das operações, à base de

cento e vinte mil cruzeiros ..... (Cr\$ 120.000,00) anuais para o Diretor-Presidente e de noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00) anuais para o Diretor-Superintendente. O Senhor Presidente colocou em votação a proposição acima e, verificando sua aprovação por unanimidade, declarou reeleitos por um ano, a contar de 01 de julho de 1973, os seguintes senhores, já qualificados na Ata da Assembléia Geral de Constituição de 15 de abril de 1971: Diretor-Presidente, Oswaldo de Araújo Souza; Diretor-Superintendente, Alvaro Fleury Diniz. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou à Assembléia que passasse a deliberar sobre os assuntos constantes do item C do Edital de Convocação, tendo o acionista Galba Ferreira de Oliveira proposto a recondução dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes, e a manutenção de seus honorários anuais de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) por membro, quando em efetivo exercício. O Senhor Presidente colocou em votação a proposição apresentada e, verificando sua aprovação por unanimidade, declarou reeleitos por um ano, a contar de 01 de julho de 1973, os seguintes membros do Conselho Fiscal efetivos — Armando Adabo, Ilbrando Piscottano e José Oswaldo Vieira; suplentes — Carlos Araújo, Paulo Cavalli e Antonio Martins Wermuth, todos já qualificados na Ata da Assembléia Geral de Constituição, de 15 de abril de 1971. Passando a última parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata; a qual, como Secretário, fez no livro próprio. Reaberta a sessão, foi à mesma lida e achada conforme por todos os presentes, pelo que é a mesma datada e assinada pela Mesa, e a seguir por todos os senhores acionistas presentes, declarando o Senhor Presidente, nessa ocasião, encerrada a Assembléia. Santarém, Pa, 30 de outubro de 1973. A Mesa: Antonio Carlos da Silva Muricy — Oswaldo de Araújo Souza. Os Acionistas: Nora Lage S.A. — Empreendimentos e Participações — Antonio Carlos da Silva Muricy, Diretor-Presidente — Oswaldo de Araújo Souza — Armando Daudt de Oliveira — Galba Ferreira de Oliveira — Tarquinio José Barbosa de Oliveira — Antonio Carlos da Silva Muricy — Roberto Keffer Avelino — Mario Prado Olyntho — Alvaro Fleury Diniz.

A presente Ata é cópia conforme da lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais.  
Oswaldo de Araújo Souza  
Diretor-Presidente.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do

Pará S/A., o seguinte:	
Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	20,00
	Cr\$ 80,00

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agência Centro

Belém, ..... 1974  
Recebemos os valores acima  
—CAIXA—  
assinatura do Caixa

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 13 de fevereiro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 19 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 1223—30, que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro-Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 303/74. E para constar Eu, Carmen Celosta Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de fevereiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 20995 — Reg. n. 1095 — Dia : 23.3.74).

#### AGRO INDUSTRIAL FLORESTA S. A. (AGRESTA) SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL ABERTO

Capital Autorizado — Cr\$ 3.000.000,00

Capital Realizado — Cr\$ 1.130.971,00

C.G.C. n. 04.962.494/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir desta data e nas horas normais de expediente, encontram-se à disposição dos mesmos, em nossa sede à rua Santo Antonio, n. 301 — 2º andar, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, letras "a", "b", "c" e "d" do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 21 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1098 — Dia 23.3.74)

#### CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO — "G R A F I S A" ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

C.G.C. n. 04.930.921/001

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, na forma da Legislação em vigor e de acordo com os Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas desta Empresa, para, na sede social, à Trav. Djalma Dutra, n. 403, reunirem-se, em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 03 de abril de 1974, às 18,00 horas, a fim de

deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1973;
  - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
  - O que ocorrer.
- Belém, 21 de março de 1974.  
A DIRETORIA  
(Ext. — Reg. n. 1102 — Dias 23, 26 e 27.3.74)

#### FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. FACEPA

C.G.C. n. 04.909.479/002

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. — FACEPA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de março de 1974, às 8:00 horas, em 1ª, 2ª e 3ª convocação, na Sede Social, sita à Boulevard Dr. Freitas, 536 (Sacramento), nesta Cidade, para apreciação e deliberação da seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Resultados, referentes ao exercício encerrado em 30.12.73, e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1974;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, exercício 1974;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 22 de março de 1974.

MÁRIO MEIRELLES — ANTONIO GEORGES FARAH — Diretores.

(T. n. 2100 — Reg. n. 1105 — Dias 23, 26, 27.3.74)

#### COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores Acionistas da Companhia Textil de Castanhal, que se encontram a sua disposição na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas dessa sociedade para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 1974, às 14,00 horas, e em segunda convocação, no dia 30 de abril de 1974, no mesmo local, também às 14,00 horas, quando reunirá com qualquer número, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:—

1 — Leitura, discussão e aprovação do Balanço, parecer do Conselho Fiscal, relatório da Diretoria e demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;

2 — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1974/1975 e fixação dos honorários dos membros efetivos;

3 — O que ocorrer.

Castanhal (Pa.), 21 de março de 1974.

#### A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.124 — Dias 23, 26 e 27.03.1974)

### HOSPITAL SÃO MARCOS S.A.

Assembléa Geral Extraordinária  
C.G.C. n. 04927695

Convidamos os senhores Acionistas do Hospital São Marcos S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 03 de abril do corrente, em sua sede Social à Trav. D. Pedro I, n. 976, às 20 horas, para deliberarem sobre a Re-Ratificação da Assembléa Geral Ordinária de 27 de abril de 1973, que não observou o disposto na lei n. 2.627 de setembro de 1940.

Belém,

Selma Fontelles de Lima

Presidente

(T. n. 21.005 — Reg. n. 1.127 — Dias 23, 26 e 27.03.1974)

### “Centro de Evangelização Espiritual Casa do Caminho”

Resumo dos Estatutos do “Centro de Evangelização Espiritual Casa do Caminho”, aprovados em sessão de Assembléa Geral realizada no dia 2 de janeiro de 1966.

Denominação: Centro de Evangelização Espiritual “Casa do Caminho”.

Fundo Social: É constituído de: subvenções, donativos, etc.

Fins: Também com o objetivo de divulgar o Evangelho de Jesus e instrução dos irmãos cooperadores, manterá uma biblioteca, composta sobretudo de obras evangélicas, educação moral e cívica.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 02 de setembro de 1965.

Prazo do mandato do Diretor: 3 anos.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Responsabilidade: O irmão no cargo de Diretor responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Centro.

Dissolução: Em caso de extinção do Centro, os bens imóveis e móveis serão doados a uma outra instituição congênera.

Diretoria: Diretor: Osvaldo Bellarmino Marques, brasileiro, casado, militar, residente a Av. Gentil Bittencourt, n. 3241.

Secretário: Carlos Damasceno da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, residente a Sa. Rua s/n., em Marituba (Benevides, Pa.).

Tesoureiro: Raimunda Rodrigues, brasileira, viúva, doméstica, residente a Av. Gentil Bittencourt, n. 3241.

Belém, Pará, 18 de março de 1974.

Osvaldo Bellarmino Marques

Diretor

#### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta

Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 18 de março de 1974.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tab. Substituto

(T. n. 21.002 — Reg. n. 1.111 — Dia 23.03.1974)

### AGRO PECUÁRIA TAUÁ S.A.

#### AVISO AOS ACIONISTAS

AVISAMOS aos senhores Acionistas da Agro Pecuária Tauá S.A., que se encontram a sua disposição na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26/09/1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os senhores Acionistas dessa sociedade para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226—14º andar, conjunto 1 411, na cidade de Belém, Estado do Pará, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 1974, às 9,00 horas, e em segunda convocação, no dia 30 de abril de 1974, no mesmo local, também às 9,00 horas, quando reunirá com qualquer número, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Leitura, discussão e aprovação do Balanço parecer do Conselho Fiscal relatório da Diretoria e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;

2 — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1974/1975 e fixação dos honorários dos membros efetivos;

3 — O que ocorrer.

Belém (Pa.), 21 de março de 1974.

#### A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.123 — Dias 23, 26 e 27.03.1974)

### Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda.

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

#### — E D I T A L —

Felo presente, ficam convocados os senhores associados a se reunirem em

Assembléa Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 25 de março do corrente ano em sua sede social, à Rua Gaspar Viana, 180, às 15,00 horas, em primeira convocação, e às 15,30 horas em segunda convocação, para tratarem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — Leitura do relatório da Diretoria referente ao exercício de 1973, apreciação do Balanço, da conta de Sobras e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, com fixação de seus honorários;

c) — O que ocorrer.

Belém, 07 de março de 1974.

#### A DIRETORIA

(T. n. 20920 — Reg. n. 850 — Dias 13, 14 e 23.3.74)

### HOSPITAL SÃO MARCOS S.A.

C.G.C. n. 04927695

#### — A V I S O —

Na sede deste Hospital, na Trav. D. Pedro I, n. 976, nesta cidade, acham-se a disposição dos senhores Acionistas os documentos de que trata o art. 99 de Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1973.

Belém,

Selma Fontelles de Lima

Presidente

(T. n. 21.005 — Reg. n. 1.126 — Dias 23, 26 e 27.03.1974)

### INDÚSTRIAS SÉCULO XX S.A.

Assembléa Geral Ordinária

C.G.C., 04894119/001

Estad. 1530 1803—7

#### — CONVOCAÇÃO —

Em cumprimento ao disposto no artigo n. 34 de nossos Estatutos, são convocados os senhores Acionistas das Indústrias Século XX S.A., para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1974 às 10,00 horas da manhã, na sede social à Avenida Pedro Miranda, n. 1.210, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;

b) — Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para 1974;

c) — Fixação dos honorários;

d) — O que ocorrer.

Belém, de março de 1974

a) a DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.119 — Dias 23, 27 e 29.03.1974)

**COLORADO ESPORTE  
CLUBE****RESUMO DO ESTATUTO**

Fundado em 07 de setembro de 1973.  
Tem como sede a Cidade de Belém,  
Capital do Estado do Pará, sita à Tra-  
vessa Alferes Costa, n. 405.

Seus fins são proporcionar a difu-  
são das atividades desporto recreativas,  
sócio-culturais e sócio-beneficente.

Seu tempo é ilimitado, sendo uma  
sociedade distinta de culto e sexo.  
Sua Diretoria Administrativa está

constituída dos seguintes Membros:

**OSVALDO RIBEIRO MORAES**  
Presidente

Francisco Sales da Silva

Vice-Presidente

Dorivaldo Ramos Lisboa

Suplente da Presidência

Fabiano Carvalho Nogueira

1º Secretário

Antonio Trindade Nogueira

2º Secretário

João Rodrigues da Silva

3º Secretário

Cristovam Pantoja Lisboa

1º Tesoureiro

João Belarmino Trindade do Amaral

2º Tesoureiro

Clóvis Borges Mascarenha Ferreira

Diretor de Esportes

Manoel Barbosa de Oliveira

Vice Diretor de Esportes

Belém, 14 de fevereiro de 1974.

**OSVALDO RIBEIRO MORAES**

Presidente — CPF 012438102-20

(Ext. — Reg. n. 1.118 — Dia 23/03/74)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****E R R A T A**

ATIVIDADE E PROJETO destinada a republicação por  
ter saído com incorreção no "D. O." n. 22.719, de 20 de feve-  
reiro de 1974. (Decreto n. 8605 de 29 de dezembro de 1973).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — 107  
MATADOURO DO MAGUARI — 28

Atividade: 12.09.2.056 — Coordenação e execução dos  
serviços industriais do Matadouro do  
Maguari.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Estado de Governo

**IMPrensa OFICIAL DO  
ESTADO**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do sr. Diretor Pre-  
sidente deste Repartição, fica aberta pelo  
prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da  
primeira publicação a Concorrência Pública  
para venda de um (1) veículo marca Pick-Up  
Willys — Ano 1967, avaliado em Cr\$ 9.000,00  
(nove mil cruzeiros), inservível para o uso  
desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encami-  
nhadas à Diretoria de Administração desta  
Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n.  
735 em duas (2) vias devidamente datadas e  
assinadas pelo proponente até 12:00 horas  
do último dia útil da publicação deste Edi-  
tal e serão abertas às 16:00 horas desse mes-  
mo dia;

b) Os interessados poderão examinar o  
veículo acima mencionado diariamente das  
07:30 às 13,00 e das 15,00 às 17 horas.

c) A ordem de entrega do veículo será  
expedida pelo Gabinete do Diretor-Presi-  
dente, satisfeitas as formalidades legais, cor-  
rendo as despesas de remoção que não devem  
exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta  
do comprador;

d) Será tornada sem efeito a presente  
Concorrência se a propostas não se mostra-  
rem condizentes com os interesses da Repar-  
tição.

Imprensa Oficial do Estado, em 07 de  
março de 1974.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:—

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Rég. n. 721 — Dias 8, 9, 12, 13, 14,  
15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/3  
e 2, 3 e 4.4.74).

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES****DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE PORTOS E VIAS  
NAVEGÁVEIS**

SEGUNDA DIRETORIA REGIONAL

**A V I S O****TOMADA DE PREÇOS**

A Segunda Diretoria Regional do  
Departamento Nacional de Portos e Vias  
Navegáveis, faz público que, no dia 15  
de abril próximo, às 9,00 horas, na sala  
do Grupo Executivo de Concorrência  
(GEC), em sua sede, à Av. Governador  
José Malcher, n. 1044, nesta cidade, se  
realizará a Tomada de Preços para ser-  
viços de Cobertura Vegetal para pro-  
teção e drenagem superficial de taludes  
na área de instalação do Porto de Itai-

tuba, neste Estado. As firmas interes-  
sadas poderão conhecer o Edital e outras  
informações no endereço supra men-  
cionado, onde também deverão provi-  
denciar seu cadastramento no DNPVN.

**OSVALDO BATISTA DE LIMA** —  
Resp. p/ expediente da GEC.

Visto:

**MANUEL ASTROGILDO PINTO**  
COTA — Diretor Regional.

(Ext. — Reg. n. 1106 — Dia 23.3.74)

**EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ  
TOMADA DE PREÇOS N. 02/74**A V I S O**

A Comissão Permanente de Licita-  
ção da Diretoria Regional do Pará, avi-  
sa que se encontra à disposição das fir-  
mas interessadas na Seção de Material,

3º andar, do Edifício-Sede, à Avenida  
Presidente Vargas, n. 498, o Edital de  
Tomada de Preços n. 02/74, para os  
serviços de limpeza e higienização do  
Edifício-Sede, anexos, agências urbanas,  
etc.

As firmas não inscritas que estive-  
rem interessadas, deverão providenciar  
suas inscrições.

Outrossim, informa que a abertura  
das propostas realizar-se-á no dia 05  
(cinco) de abril próximo, às 9 horas.

Belém, 22 de março de 1974.

**CARMELA MANFREDI BARROSO**  
— Presidente C. P. de Licitação.

(Ext. — Reg. n. 1103 — Dias 23 e  
26.3.74)

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

## Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

Neste  
Caderno

PORTARIA  
ACÓRDÃO  
DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA

—XXXX—

EDITAIS  
JUDICIAIS

—XXXX—

JUSTIÇA  
DO TRABALHO  
DA 8a. REGIÃO

—XXXX—

TRIBUNAL  
ELEITORAL

PORTARIA Nº 33

O Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal, Presidente do TJE em exercício.

RESOLVE de acordo com o Vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Manoel Antonio Pantoja para o cargo de Suplente de Juiz do Termo Judiciário da Comarca de Igarapé-Miri.

Belém, 19 de março de 1974

Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL, Presidente do TJE, em exercício

(G. Reg. n. 875)

ACÓRDÃO Nº 2046

Pedido de Habeas Corpus da Capital  
Impetrante: — A adv. Joselisa Córte Kauffman.

Pacientes: — Djair Rodrigues Pinto, João Quaresma Dias e Milton Alves Amoedo.

Relator: — Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas  
EMENTA — Já estando os pacientes em liberdade, considera-se prejudicado o pedido.

Vistos, relatados estes autos de pedido de habeas-corpus liberatório em que são impetrantes Raimundo Nonato Costa e Doutora Joselisa Córte Kauffman, e pacientes Djair Ramos do Nascimento, Messias Ramos da Silva, Jorge Henrique Cardoso da Silva, Djair Rodrigues Pinto, João Quaresma Dias e Milton Alves Amoedo.

Acordam os Desembargadores das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de votos, negar o pedido em relação aos pacientes Djair

Ramos do Nascimento e Djair Rodrigues Pinto e considerar prejudicada a impetração em relação aos demais.

I — Em 24 de janeiro deste ano Raimundo Nonato Costa impetrou ao M. M. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal desta Capital ordem de "habeas-corpus" liberatório em favor de Djair Ramos do Nascimento, Messias Ramos da Silva e Jorge Henrique Cardoso da Silva alegando que estes teriam sido presos pelo senhor Titular de Furtos e Roubos, para averiguações. A digna autoridade dada como coatora informou que os dois primeiros pacientes não se encontravam mais presos naquela delegacia e que o último e mais Raimundo da Silva Rodrigues estavam detidos por determinação do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública.

A. M. M. Juiza que responde pelo expediente da 4a. Vara, em 6 deste mês, julgando-se incompetente, mandou que o pedido subisse ao julgamento deste Venerando Colegiado.

Concomitantemente, na mesma data, 6 deste mês, a Doutora Joselisa Córte Kauffman impetrou ordem de "habeas-corpus" em favor de Djair Rodrigues Pinto, João Quaresma Dias e Milton Alves Amoedo que estariam presos, arbitrariamente, por determinação do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública. Este, informando disse que João Quaresma Dias e Milton Alves Amoedo já se acham em liberdade e que está sendo providenciado pedido de prisão preventiva de Djair Rodrigues Pinto, por ser este elemento de grande periculosidade.

CADERNO

2

O Exmo. Sr. Doutor Io. Sub\_Procurador opinou para que fosse julgado o pedido prejudicado em relação aos pacientes João Quaresma Dias e Milton Alves Amoedo, concedida a medida em relação a Djair Ramos Nascimento, Mesias Ramos da Silva e Jorge Henrique Cardoso da Silva e negada em relação a Djair Rodrigues Pinto.

Informando novamente disse o chefe de Polícia que Jorge Henrique da Silva não estava mais preso. A M. M. Dra. Juíza informou igualmente que Djair Rodrigues Pinto e Djair Ramos do Nascimento são elementos de alta periculosidade e que está sendo estudado pedido de prisão preventiva para os mesmos.

II — Pelo que, por unanimidade de votos, nega-se a ordem impetrada em favor de Djair Rodrigues Pinto e de Djair Ramos do Nascimento e considera-se prejudicado o pedido em relação aos demais pacientes.

Belém, 4 de março de 1974.

(a) Silvio Hall de Moura — Relator e Presidente, em exercício das Colendas Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém do Pará, quinta-feira, 14 de março de 1974.

Maria Sa'omé Novaes

Oficial Judiciário PJ—B em substituição ao Oficial Judiciário PJ—A

(G. Rev. n. 876)

#### ACÓRDÃO Nº 2047

##### Apelação Cível da Capital

Apelante — Sindicato dos Estivadores do Estado do Pará

Apelados: — Murilo Mendes dos Santos e outros.

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

*É indevido o desconto pelo Sindicato dos Estivadores, em seu benefício ou de seus associados, de percentagem ou quota dos salários dos que, não pertencendo a esse Órgão de classe, prestam, eventualmente, serviços no Cais do Pôrto, em substituição aos estivadores efetivos.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante: O Sindicato dos Estivadores do Estado do Pará; e, como apelados: Murilo Mendes dos Santos e outros.

Murilo Mendes dos Santos é outros, ex-trabalhadores no serviço de estiva e desestiva no porto desta Capital, moveram no Juizado da 10a. Vara Cível, sob o patrocínio do Setor de Prática Jurídica da Faculdade de Direito do Pará, ação ordinária de restituição do indébito contra o Sindicato dos Estivadores do Pará, para o fim de compelir esse Órgão de Classe a restituir aos mesmos a percentagem de 13% cobrada sobre o produto de trabalho dos suplicantes em

favor do referido Sindicato e, igualmente, a quota de 30% que era descontada sempre que trabalhavam em lugar de um associado doente.

Alegam os autores que, sendo simples suplentes de estivadores, como eram, e não estivadores efetivos, pertencentes ao quadro do Sindicato, não estavam obrigados aos descontos feitos em seu ganho, salvo o de 8% para a previdência social, ao tempo recolhida para o IAPETC. Dizem mais que, mantidos por longos anos na condição de suplentes de estivadores do Sindicato, a cobrança daquelas percentagem e quota constitui "grosseira subtração dos salários, deixando os petionários, desta maneira, de receber aquilo que constitui, realmente, o pagamento do trabalho desenvolvido". E pedem, então, em longo arrazoado de fls. 2, invocando o artigo 964 do Código Civil, seja a ação julgada procedente e condenado o Sindicato dos Estivadores do Pará, a restituir o indébito com as demais cominações que forem apuradas em liquidação de sentença e honorários de advogado.

Citado, o réu contestou o pedido, requerendo, preliminarmente, a absolvição de instância, sob a alegação de que os autores não juntaram com a inicial os documentos necessários à propositura da ação, ex-vi do artigo 201, inciso 1º do Código de Processo Civil; e, no mérito, alega o Sindicato que a pretensão dos autores é absurda, porque os descontos efetuados em seus ganhos são decorrentes de normas estabelecidas para a regularização da atividade dos estivadores, inclusive o desconto de 30% instituída em benefício não do Sindicato, mas do estivador substituído, quando a substituição se verificar por motivo de doença deste.

Indeferido o pedido de absolvição de instância pelo despacho de fls. v. 222, o réu agravou no auto do processo, sendo o recurso reduzido a termo.

Na instrução do feito foi realizada perícia na escrituração contábil do Sindicato e tomados os depoimentos das partes e das testemunhas arroladas. Foi o doutor Juiz pela sentença de fls. 278—291, julgou procedente a ação para condenar o réu a restituir aos autores as importâncias em dinheiro referentes aos descontos efetuados em seus pagamentos, devendo o quantum ser apurado em liquidação de sentença. Condenou o ainda ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado dos autores, arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Inconformado, o réu apelou, sendo o recurso contramitulado pelos autores.

Nesta Instância, o Exmo. Sr. Dr. Subprocurador Geral do Estado opinou, preliminarmente, pela rejeição do agravo no auto do processo, e bem assim da

preliminar por ele suscitada, de competência da Justiça do Trabalho para conhecer da presente ação e, no mérito, pelo improvimento do apelo.

A Egrégia Primeira Câmara, acolhendo a preliminar levantada pelo Relator, o saudoso Des. Alvaro Pantoja, não conheceu do recurso, declinando de sua competência para o Colendo Tribunal Federal de Recurso. Este, julgando-se, também, incompetente, suscitou o conflito negativo de jurisdição ao Supremo Tribunal Federal que, o admitindo, declarou competente para o julgamento da apelação o Tribunal de Justiça do Estado.

É o relatório

A preliminar da apelação, ou seja o agravo no auto do processo, interposto do despacho que negou o pedido de absolvição de instância formulado pelo réu, sob a alegação de não estar a inicial acompanhada dos documentos necessários à propositura da ação, não procede. Além de o agravante não especificar quais os documentos que julga indispensáveis, a ação se refere a descontos indevidos e foi instruída com os comprovantes de tais descontos, cetero, desse modo, os requisitos do alegado direito.

No mérito — A despeito da veemência do arrazoado do apelante, a razão está com os autores, como acertadamente reconheceu o Dr. Juiz a quo, por ser, realmente, indevido o desconto feito em parte em favor do Sindicato no pagamento pelos serviços prestados por aqueles no Cais do Pôrto de Belém. Meros trabalhadores avulsos, recrutados de acordo com as necessidades dos serviços, e na falta dos estivadores efetivos, os suplentes ou bagrinhos, como são conhecidos ditos trabalhadores, não são vinculados ao Sindicato dos Estivadores, não gozando dos direitos e vantagens conferidas aos seus associados efetivos e, assim, não tinham porque sofrer tais descontos nos seus ganhos pelos trabalhos prestados. É certo que o Regulamento da atividade dos estivadores conferido pela Assembléia Geral do Sindicato, autoriza os seguintes descontos no ganho de seus associados: 5% para o Sindicato; 3% para a Assistência familiar; 2% para a aposentadoria especial; 2% para material de proteção e 1% para a Federação, totalizando 13% de desconto, e mais 30% na chapa de doente, em favor do estivador substituído. Mas, esses descontos, sendo como é o Sindicato mera associação, pessoa jurídica de direito privado, só pode obrigar os que dele participam, como associados que poderão realmente gozar amplamente dos benefícios advindos dessa previdência.

Alega o réu que os suplentes, quando convocados, recebem o mesmo tratamento dado aos estivadores efetivos.

Isto é, assistência médica, material de proteção, como máscara contra gases, luvas para o trabalho com arame farpado, etc., fornecidos pelo Órgão de classe, o Sindicato. Entretanto, há nos autos prova do reembolso a que foram obrigados os suplentes por pagamentos efetuados pelo réu, de despesas de assistência médica e de medicamentos. De igual modo comprovado está nos autos o desconto compulsório de 30% ainda que em favor do associado doente, mas de responsabilidade do Sindicato, porque foi por ele efetuado. Assim, a decisão recorrida, não fixando o valor da restituição e sim deixando a estimativa do quantum da condenação a ser apurada em liquidação de sentença, é incensurável e merece confirmação.

Isto posto:

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo no auto do processo, e, no mérito, também por unanimidade de votos, em negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, sendo que o Exmo. Sr. Des. Sílvio Hall de Moura mandava excluir da condenação o desconto de 30% instituído em favor do associado doente.

Custas, da lei.

Belém, 30 de outubro de 1973.

(aa) Oswaldo Pojuçan Tavares — Relator

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

Sílvio Hall de Moura — com o seguinte declaração de voto:

O fundamento da sentença apelada é de que o desconto de 43% que os suplentes de estivadores apelados, (bagri-

nhos), sofriam em favor do Sindicato, ora apelante, era desumano, e de legalidade insustentável, que, como suplentes, em exercício, estavam, apenas obrigados ao desconto de 8% (para a Previdência Social); que não cabia a eles pagar 5% para o Sindicato, 3% para a Assistência à família, 2% para a aposentadoria especial, 2% para o material de proteção e 1% para a Federação, e que era absurdo que o "bagrinho" descontasse também 30% em favor do substituído, que estivesse doente.

O apelante argumenta que jamais recebera os descontos aludidos; que havia convenção particular entre o "bagrinho" e o estivador, para ser efetivado esse desconto sempre em benefício do associado doente; que o sindicato é uma entidade autônoma de trabalhadores associados, e ontologicamente não há diferença alguma entre o estivador permanente e o estivador avulso; que o Sindicato é livre na escolha de avulsos para o excesso de trabalho; econômica e financeiramente o avulso depois de convocado ao trabalho passa a participar de todos os direitos e favores que o associado percebe.

É evidente que o Regulamento do auxílio à aposentadoria do Sindicato dos Estivadores do Pará (fls. 147) diz que o associado contribuinte do auxílio à aposentadoria tem direito a percepção de 30% dos proventos líquidos da mão de obra dos serviços executados na chapa do doente. Ora, a mão de obra referida é a do "bagrinho" e este ao aceitar o encargo de substituir o efetivo, sabe de antemão que está sujeito aquele desconto.

O aludido desconto, como ficou esclarecido na perícia, não era recolhido ao Sindicato, e sim entregue ao estivador efetivo, doente.

O que é ilegal é o desconto de 13% (5% para o Sindicato, 3% para a Assistência à família, 2% para a aposentadoria especial, 2% para o material de proteção e 1% para a Federação), porque o citado desconto, (13%), de acordo com a lei de previdência social alcança apenas os associados efetivos.

Não é exato que o "bagrinho" ao aceitar o lugar ficasse também obrigado a descontar os 13%. E esses 13% foram todos recolhidos ao Sindicato, diretamente.

Por isso dava em parte provimento à apelação para condenar o Sindicato dos Estivadores do Estado do Pará a restituir aos autores a importância correspondente ao percentual de 13%, que os mesmos descontaram de seus salários, importância que deverá ser liquidada na execução, condenando mais o apelante a pagar a metade das custas ficando o pagamento dos honorários dos advogados atribuído às respectivas partes vencidas. Os apelantes foram patrocinados pela Justiça Gratuita e por isso não pagarão nem honorários advocatícios.

(a) Sílvio Hall de Moura

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém do Pará, sexta-feira, 15 de março de 1974.

Maria Salomé Novaes

Oficial Judiciário PJ—B respondendo pelo Oficial Judiciário PJ—A

(G. Reg. n. 876)

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Iracema Edir Couto da Rocha, B. Ferreira Aguiar (Emitentes), Benedito Ferreira Aguiar, Hilda Soares Malheiros, Reynaldo Luiz Agra Lopes (Avalistas), e Bragança Comércio de Metais Ltda., estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte da Caixa Econômica Federal — Filial do Pará, Banco Comercial Ipiranga S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco da Amazônia S/A., e Banco Itaú S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, as três notas promissórias, e as duas duplicatas de contas mercantis n. 21.923/12/24 e 73/34, vencidas em parcelados, 23.2.74 — ..... 25.1.74 — 28.2.74 e 30.1.74, nos valores de Cr\$ 9.804,40 saldo, Cr\$ 8.000,00, Cr\$ 8.000,00, Cr\$ 10.008,00, Cr\$ 20.125,00,

por Vv. Ss. emitidas, avaliadas e aceitas, a favor de Caixa Econômica Federal — Filial do Pará, Banco Comercial Ipiranga S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Cia. T. Japer, Comércio e Indústria, e Ubimatran Indústria e Comércio de Metais Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão porque não pagam as três (3) notas promissórias e as duas duplicatas de Contas Mercantis, ficando Vv. Ss. cientes, desde já, de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 21 de março de 1974.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 1104 — Dia 23.3.74)

### COMARCA DA CAPITAL EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias vierem ou dele, por qualquer outro meio, tenham conhecimento, que no dia dois (2) do mês próximo de abril às onze horas e trinta (11,30) minutos, no Palácio da Justiça, 3º andar à Praça Felipe Patroni, nesta capital, à porta da sala de audiências do titular acima, irão a público pregão de venda e arrematação em Praça, os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pagamento do pedido e demais despesas decorrentes da Execução requerida por David Rodrigues Baptista, português, viúvo, comerciante, residente e domi-

ciliado nesta capital, contra Confeltria Padaria Circular Ltda., firma desta praça, a saber:

UM PROSDÓCIMO, modelo 0551 n. D.H. 959.114\_HP.110.120 volts, avaliado em Cr\$ 700,00; UMA CAFETEIRA com recipiente p/xícaras, avaliada em Cr\$ 200,00; UMA REGISTRADORA ELÉTRICA CRN, tipo "A", n. 356.74.084, avaliada em Cr\$ 2.000,00; UM COFRE marca "Majestic", avaliado em Cr\$ 350,00; UMA BOMBONIERE com 16 depósitos e pernas cromadas, avaliada em Cr\$ 200,00; UMA BALANÇA "FILIZOLA", p/15 kg., n. 71785, avaliada em Cr\$ 1.500,00; UMA BALANÇA "FILIZOLA", p/2 Kg., n. 71991, avaliada em Cr\$ 500,00; UMA BALANÇA "FILIZOLA", p/5 Kg., n. 116064, avaliada em Cr\$ 1.000,00; UM BALÇAO todo em fórmica, envidraçado, com portas corrediças, 18 compartimentos, avaliado em Cr\$ 700,00; UM AQUECEDOR ELÉTRICO, para frios, marca "Scavone", avaliado em Cr\$ 150,00; UM FRIGORÍFICO marca "Hussmann" com motor, marca "Búfalo", n. 219679110 A-220-HP, 219679110 A 220 HP, avaliado em Cr\$ 3.500,00; TRÊS VENTILADORES, para teto, com três palhetas cada um, avaliado em Cr\$ 450,00; UMA MONTRA com 4 portas envidraçadas, 2 prateleiras de vidro com frisos cromados, avaliada em Cr\$ 500,00; UMA MONTRA tamanho grande, com portas corrediças, envidraçadas, cinco prateleiras de vidros grossos, avaliada em Cr\$ 300,00;

UM ARMÁRIO em madeira, tudo revestido em fórmica, com portas corrediças envidraçadas, avaliado em Cr\$ 200,00; DUAS PRATELEIRAS próprias para depositar pão, avaliadas em Cr\$ 100,00; UMA MÁQUINA elétrica, marca "Vicris", para cortar frios, n. 3707, avaliada em Cr\$ 900,00; UM BALÇAO todo em madeira, com pedra mármore, avaliado em Cr\$ 200,00; UMA PRATELEIRA tamanho grande, quatro divisões e oito depósitos, avaliado em Cr\$ 300,00; UMA PRATELEIRA em fórmica, quatro divisões, quatro depósitos e oito portas, avaliada em Cr\$ 400,00;

UMA PRATELEIRA, em fórmica, cinco divisões, três depósitos, seis portas corrediças, avaliada em Cr\$ 400,00; UMA MÁQUINA elétrica, para cortar pão, marca "Super\_Fecta", motor kohlbac, n. 260666, avaliada em Cr\$ 400,00; CENTO E TRINTA E DUAS (132) FORMAS PARA BISCOITOS, avaliadas em Cr\$ 130,00; 224 GAVETAS PARA COLOCAÇÃO DE PÃO, avaliadas em Cr\$ 224,00; UMA MÁQUINA BATEDORA DE MASSA, marca "Record", avaliada em Cr\$ 1.000,00; UMA MÁQUINA marca "Super\_Fecta", com cilindro de

ferro e motor marca "Lueg" n. 51686, avaliada em Cr\$ 900,00; UMA MÁQUINA CILÍNDRICA, marca "Sian\_Útil", elétrica n. 969, motor "Lueg" n. 55864, avaliada em Cr\$ 500,00; UM DEPÓSITO tamanho grande, em madeira, próprio para colocar massa de pão já batida, avaliado em Cr\$ 200,00; DUAS MESAS, tamanho grande, próprias para amassar pão, avaliadas em Cr\$ 300,00; UM DEPÓSITO tamanho grande, para pão, avaliado em Cr\$ 150,00; UMA BALANÇA marca "Filizola" tamanho grande p/500 Kilos, com quatro rodas, toda em ferro, avaliada em Cr\$ 3.500,00; QUATRO BICICLETAS marca "Galo", própria para entrega de pão, avaliadas em Cr\$ 600,00; UMA PRATELEIRA pequena, com cinco divisões, duas portas teladas, avaliada em Cr\$ 100,00; UMA MESA toda em fórmica, com quatro gavetas, avaliada em Cr\$ 100,00 e UMA MÁQUINA BATEDORA, marca "Sian\_Útil", elétrica, avaliada em Cr\$ 500,00. Importando a avaliação em Cr\$ 25.154,00 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e quatro cruzeiros).

EX VI DO ARTIGO 687, inciso V, do Código de Processo Civil em vigor, fica comunicado ao executado e demais credores, se houver, e a quem mais interessar possa, que no dia designado para a presente praça, se os bens não alcançarem lance igual ou superior ao da avaliação, serão vendidos a quem maior lance oferecer, EM SEGUNDA PRAÇA, que se realizará no dia DEZES, SEIS (16) do mês próximo de ABRIL, às ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS (11:30 hrs.), no Palácio da Justiça, 5º andar e à porta da sala de audiência do titular acima. QUEM PRETENDER arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de março de 1974. Eu, Maria Gaudencia Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografar e subscrever. — (a)

ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 5ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 1109 — Dia 23.3.1974)

## COMARCA DA CAPITAL

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues

Amorim, Juiz de Direito da 9ª.

Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que nos autos de ação executiva movida por Eudes Mendes da Silva contra Haroldo Franco e Silas Assis, expediente deste Juízo, para a cobrança da importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), relativa a dois (2) cheques emitidos contra o Banco Português do Brasil S/A., no valor cada um de Cr\$ 2.000,00, mais honorários advocatícios, custas processuais, juros moratórios, cheques esses sem a devida provisão de fundos. O despacho do Doutor Juiz prolatado nos autos às fls. 19, item dois (2) é o seguinte: — Intime-se o suplicado Silas Assis, através de edital, no qual ficará o mesmo obrigado a recolher os bens em depósito no prazo de 48 horas, sob pena de prisão. Deverá o mandado transcrever quais os bens que deverão ser apresentados e obedecerá o disposto nos arts. 231 e seguintes. Em 05.3.1974. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim. Os bens a serem apresentados, são os seguintes: — UM CONJUNTO de sala de visitas, composto de dois sofás e duas poltronas, em napa; UM CONJUNTO de sala de jantar composto de mesa elástica, buffet, e seis cadeiras em fórmica; UMA GELADEIRA "Frigidaire", de 8 pés, linha reta, em perfeito estado de conservação e funcionamento; UM FOGÃO "Butano Alfa", com quatro bocas, em perfeito estado de funcionamento; UM CONJUNTO de alcova composto de quatro peças, sendo uma penteadeira, cámbia, guarda-roupa com quatro portas e mesa de cabeceira. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei, pelo qual ficará citado por todo o conteúdo do presente edital o Sr. Silas Assis. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de março de 1974. Eu, Antonio Israel de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi. — (a) Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, Juiz de Direito da 9ª. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 1110 — Dia 23.3.74)



## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

ATO N. 15, DE 19 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada à 18 do corrente mês e o que consta do Processo TRT P-15/74, Concurso C-73, **R E S O L V E:**

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei 1.711 de 28.10.52, Eduardo de Oliveira Rebouças, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17.07.72, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

**ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**  
Presidente

(G. Reg. — n. 899)

PROVIMENTO N. 65/74

Baixa instruções para serem observadas, nos casos de homologação de opção com efeitos retroativos, pelos Órgãos da Justiça do Trabalho da 8.ª Região.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, n. XXXV, do Regimento Interno, e considerando que a Lei n. 5.958, de 10 de dezembro de 1973, assegurou aos empregados que não tenham optado pelo regime instituído pela Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, o direito de fazê-lo, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 1967, ou à data da admissão no emprego, se posterior àquela;

Considerando que esse mesmo direito foi assegurado aos trabalhadores que tenham optado em data posterior ao início da vigência da Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966;

Considerando que na forma do art. 20, do Decreto 73.423, de 7 de janeiro de 1974, a opção com efeito retroativo deverá ser feita mediante declaração escrita, na qual a empresa empregadora manifestará a sua concorrência, segundo o art. 30, do mesmo decreto;

Considerando que o artigo 20, do Decreto 73.423, de 7 de janeiro de 1974, deu à Justiça do Trabalho, na área de sua competência, a atribuição de homologar, com exclusividade, a opção com efeito retroativo;

Considerando a necessidade de uniformizar o processamento das homologações de que trata o Decreto 73.423, de 7 de janeiro de 1974;

RESOLVE determinar aos Órgãos de Primeira Instância da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, que ao processarem homologação de opção, com efeitos retroativos, instituída pela Lei n. 5.958, de 10 de dezembro de 1973, e regulamentada pelo Decreto n. 73.423, de 7 de janeiro de 1974, observem fielmente o preceituado nos diplomas legais, particularmente, a manifestação da concordância da empresa empregadora, feita na declaração de que trata o artigo 20, do Decreto 73.423, a qual deverá ser obrigatoriamente ratificada na audiência de homologação, onde a empresa deverá estar presente pessoalmente, por seu gerente, por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dessa concordância e cujas declarações obrigarão o preponente (§ 1.º do art. 843, de CLT) ou por advogado com poderes especiais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 19 de março de 1974.

**Orlando Teixeira da Costa**  
Presidente do TRT da 8.ª Região  
(G. Reg. — n. 848)

PORTARIA N. 88 DE 19 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o interesse do serviço.

**R E S O L V E:**

I — DESIGNAR o Depósito símbolo PJ-6, do TRT, Aldenor da Paixão e Silva, para viajar até Manaus no período de 25 de março a 5 de abril vindouro, a fim de instalar os serviços do Depósito de bens penhorados das Juntas de Conciliação e Julgamento daquela cidade

II — CONCEDER-LHE doze (12) diárias no valor unitário de Cr\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) e passagem aérea no trecho Belém-Manaus-Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

**Orlando Teixeira da Costa**  
Presidente do TRT da 8.ª Região  
(G. Reg. — n. 899)

PORTARIA N. 89 DE 19 DE MARÇO DE 1974.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o interesse do serviço.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Guarda Judiciário símbolo PJ-12, Salomão Braga de Souza, lotado e com exercício na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, para responder pelo Depósito de bens penhorados das Juntas de Conciliação e Julgamento daquela cidade, até ulterior deliberação sem prejuízo das funções inerentes ao seu cargo.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

**Orlando Teixeira da Costa**  
Presidente do TRT da 8.ª Região  
(G. Reg. — n. 899)

PORTARIA N. 90 DE 19 DE MARÇO DE 1974.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o interesse do serviço,

**R E S O L V E:**

DELEGAR COMPETÊNCIA ao Exmo. Sr. Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, para dar posse, após as formalidades legais, a Eduardo de Oliveira Rebouças, nomeado pelo Ato n. 15, de hoje, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, com lotação na referida Junta.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

**Orlando Teixeira da Costa**  
Presidente do TRT da 8.ª Região  
(G. Reg. — n. 899)

RESOLUÇÃO N. 969/74

PROCESSO TRT P-228/74

Fixa o valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) para remuneração dos artigos de doutrina que forem apresentados para publicação no n.º 12 da "Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região".

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta da Resolução n. 705/73, de 31 de janeiro do ano de 1973, publicada no Diário da Justiça do Estado do Pará de 17 de março de 1973;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária própria,

RESOLVE, unanimemente, fixar o valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiro) para a remuneração dos artigos de doutrina que forem apresentados para publicação do número 12 da "Revista do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região".

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 11 de março de 1974.

**Orlando Teixeira da Costa**  
Juiz Presidente  
**Sulica Batista de Castro Menezes**  
Juíza Togada  
**Edgard Olyntho Contente**  
Juiz Togado  
**Semiramis Arnaud Ferreira**  
Juíza Convocada  
**Rider Nogueira de Brito**  
Juiz Convocado  
**Lygia Simão Luiz Oliveira**  
Juíza Convocada

**Expedito Lobato Fernandez**  
Juiz Empregador  
**Francisco da Costa Lobato**  
Juiz Empregado

RESOLUÇÃO N. 970/74  
PROCESSO TRT P—15/74

Homologa o resultado geral do Concurso C—78, para o cargo isolado de provimento efetivo de Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, para exercício na JCJ de Itacoatiara.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Marinho Bezerra, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara e da Comissão do Concurso C—78, apresentou relatório das atividades da Comissão do referido Concurso, para provimento de uma

vaga do cargo isolado de provimento efetivo de Oficial de Justiça Avaliador nível 14, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, realizado naquela cidade;

Considerando que 18 candidatos requereram inscrição sendo deferidos todos os requerimentos;

Considerando que compareceram às provas 12 candidatos;

Considerando que a realização do Concurso C—78 obedeceu a todos os requisitos legais;

Considerando que apenas o candidato Eduardo de Oliveira Rebouças logrou aprovação com a média global 72,75;

Considerando que não houve pedido de revisão de provas em tempo hábil;

Considerando, ainda, que o Dr. Juiz Presidente da Comissão apresentou prestação de contas,

RESOLVE, unanimemente, I — APROVAR o referido relatório e homologar o resultado do Concurso C—78,

para o cargo isolado de provimento efetivo de Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, da lotação da JCJ de Itacoatiara, bem como a prestação de contas referente ao mesmo; II — AUTORIZAR a nomeação do único candidato aprovado, Eduardo de Oliveira Rebouças.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 18 de março de 1974.

**Orlando Teixeira da Costa**

Juiz Presidente

**Semiramis Arnaud Ferreira**

Juíza Convocada

**Rider Nogueira de Brito**

Juiz Convocado

**Lygia Simão Luiz Oliveira**

Juíza Convocada

**Expedito Lobato Fernandez**

Juiz Empregador

**Francisco da Costa Lobato**

Juiz Empregado

# Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário:

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

## CARTÓRIO ELEITORAL

DA 29.ª ZONA

EDITAL N. 88/74

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29.ª Zona em substituição, usando das prerrogativas que a Lei lhe facultava, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa, que Deferiu os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo relacionadas: Platão de Barrós Junior, Edson da Silva Costa, Antonio Carlos Soares, Jorge da Cunha Brito, Maria da Conceição Cardoso Soares, Maria Cristina Ferreira dos Santos, Cosme Luis Mendes dos Santos, Benedito Sergio dos Reis, Iracy de Vilhena Seabra, Evaldino Machado de Castro, Maria Cecília de Souza Fernandes, Fernando Antonio Coelho Chaves, Maria de Nazaré de Souza Margalho, Rosilene das Graças Nogueira Sarmento, Adalgisa Barros Gonçalves, Ruy Guilherme Araujo Maneschy, Carmen Lilia Pinto da Cunha, Maria de Nazaré Oliveira Bentes, Maria do Céu Bonfim Rodrigues, Maria das Graças Silva de Lima, Claudionor Pimentel, Manoel Raimundo de Souza, Iracema Cunha de Brito, Alvaro Santos da Silva, Milton Pinheiro das Graças, Cipriano Machado Progenio, Helena Barbosa Santana, Antonio Marques Corrêa, Jordão Gardeline, Domingas de Oliveira Pacheco, Deozarina Costa Favacho, Domitila Magno Ribeiro, Maria Auxiliadora da Costa Paes, Antonio Pádua Tavares de Lima, Washington Luiz de Queiroz Medeiros, Maximiano Lima da

Silva, Raimundo da Silva Pinheiro, Florivaldo do Carmo, Valdivino de Souza Corrêa, Carlos Benedito Diniz da Silva, Maria Imaculada do Rosário Carvalho, Pedro Pinheiro da Silva, Higinia Maria da Silva Barbosa, Maria Felizarda Melo de Almeida, Wilma Carneiro de Araujo, Maria José Magalhães de Oliveira, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto, Daniel Ribeiro Santos, Joil Fonseca Corrêa, Pedro Efigenio Silva Lima, Rosemberg João Pereira de Medeiros, Isaías Siqueira Cardoso, Maria Viganó dos Reis Porfírio, Mariano Amorim de Melo, Coralina Figueira Pinheiro, Claudemir Prado Gomes, Conceição de Sousa Corrêa, Carmen Civone de Magalhães, Francisco da Silva Magno, Maria Luciléa Franco Portal, Maria das Graças Brito Carvalho, Luis Fernando Santaña Ribeiro, Luzia elix da Silva, Nazaré Maria dos Santos Andrade, Raimundo Nonato-Canelas de Azevedo, Carlos Alberto da Silva, Haroldo Abilio Saraiva dos Santos, Sônia Maria Abreu Reis, José Carlos Ferreira Costa, Sandra Maria Abreu Reis, Ametista Neomuceno Pantoja, Domingos Afonso Pantoja, Alberto Brayd, Jonny Rodrigues Pantoja, Genésio da Silva Costa, Leonor da Silva Costa, Raimunda Nonata Vasconcelos de Moraes, Telma Suely Dias Nery Ferreira, Elizete Maria Trindade, Fernando Tomaz Barbosa, Maria de Nazaré de Souza Xavier, Raimunda Magno Ribeiro, Raimundo Lira dos Santos, Maria de Belém Ferreira Lima, Julia Maria Gomes de Pinho, Maria Ivone da Costa Pasende Alberto Me-

lo Ribeiro, Vera Lucia Silva Aranha, José Sival Oliveira da Silva, Raimundo Nonato de Oliveira Souza, Terezinha Dias, Geraldo Jorge Lima Filho, Arnaldo Alexandre de Miranda, Raimunda Rita Melo do Nascimento, Josefina da Silva Cardoso, Antonio Pinheiro Miranda Filho, Heileni de Azevedo Picanço da Silva, Lusía Ferreira Botelho, Maria Piedade Lopes Baia, Lucinda Benicio Gomes, Raimundo Milton dos Santos Rabelo, Bernardino Marques de Oliveira, Deuzarina dos Santos Peniche, Raimunda Cordeiro de Lima, Irani Nair do Nascimento, Raimundo Elias do Nascimento Leite, Gilmar Pereira da Silva, Josefa Maria da Silva, Angela Maria da Silva Nobrega, José Guilherme Saraiva dos Santos, Nelcy Rebelo Lins de Oliveira, Eymar Teixeira Machado Junior, Alba Rita Leal Ribeiro, Raimunda Silva da Costa, Maria do Nascimento Rolim, Raimundo de Jesus Almeida Barbosa, Paulo Timoteo de Oliveira, Nilton da Fonseca Cardoso, Maria de Nazaré Rosas do Carmo, Maria da Conceição Conduru Rodrigues, Fátima Raimunda Oliveira dos Santos, Dolores Câmara Moura, Fernando Silva Mendonça, Rubenita Leal de Macedo Crisogno Ferreira Fração Filho, Carlos Augusto Pinto Reis, Maria de Nazaré Vitoria, José Maria Borges da Silva, Maria da Graça Peixoto da Silva, Esmeraldo Rocha de Carvalho, Antonio Elias Marques Nascimento, Joel Carvalho de Oliveira, Ronildo dos Santos Souza, Amadeu Lima Furtado, Terezinha de Jesus Ivo Vieira, Ma-

ria de Lourdes Duarte da Silva, Juventino Trindade do Nascimento, Ivaneide Thelma Santos Cardoso, Paulo Oliveira dos Santos, Benedito Sérgio Moraes Pinheiro, Pedro Borges, Josefa Gomes de Souza, Wasti Borges de Almeida, Luis Mario Lopes da Silva, Marinéa Raimunda da Silva Cruz, José Ribamar do Prado Caldas, Noéme de Oliveira Galvão, Hilton Rodrigues da Silva, Elizete Ramos, Agostinho de Lima Pereira, Lauro Nazaré Barros, Izabel de Oliveira Teixeira, Rita Oliveira Costa, Maria José dos Santos, Matilde Azevedo Rabelo, Carlos Vinhote Nogueira, Napoleão Ribeiro de Lima, Apolonio da Luz Paixão, Rodolfo dos Santos Souza, Luiz Gonzaga Abreu Reis, Raimundo da Silva Queiroz, Maria de Nazaré Miranda, Walter Santos da Silva, Suely Maria Costa Lisboa, Ana Maria de Souza Moraes, Irineu Ramos Frazão, Domingos de Oliveira Alves, Raimundo Neri da Silva, Luiza Helena Souza Cordeiro, Maria Luiza Barbosa da Costa, Carlos Alberto Costa Nascimento, Gracelino Ribeiro Marques, Inácio Lucio Lins Luz, Maria da Conceição da Silva Pena, Maria Merceres da Silva Cardoso, Miguel dos Santos Silva, Maria Elisa Ferreira e Silva, José Luiz da Silva Teixeira, Sebastião Ferreira de Souza, Julia Maximiana de Souza Pereira, Ana Conceição Rodrigues Ferreira, Raimunda Pereira Gomes, Maria das Graças Duarte Ferreira, Carlos Alberto da Silva Soares, Raimunda Silva da Cruz, Luiz Francisco Vidal da Cruz, Raimundo Barbosa Monteiro, Antonio Cavalcante dos Santos, Francisco de Assis Silva dos Santos, Aldenir Ferreira de Freitas, Raimunda de Oliveira Paz, Claudovil Miranda Ferreira, Lucivalda Maria Farias Pinto, Raimundo Nonato Santos, Maria Izabel Conceição Alves, Lucimar Rodrigues Maia, Antonio Demistocliques Silva Guimarães, Maria Dionéia de Freitas Ribeiro, Evandro Antunes de Souza, Humberto Cardoso Lima de Moraes, Sebastião Pereira Caldas, Rosângela dos Santos, Jurema Lucia da Costa, Francisca Leite da Silva Vespasiano de Sousa Filho, Raimundo Gonçalo Carvalho Navarro, José Orlando Pimentel Souza, Raimundo Manoel Trindade de Almeida, Reinaldo Nunes Santos, Hildígenia de Souza Vaz, Benedito Ferreira de Sousa, Delcina Lima de Sousa, Emília de Souza Costa, Jonas dos Santos Freitas, Maria da Conceição Barbosa de Sousa, Manoel Smith de Oliveira Valadares, Ivaneide de Medeiros Martins, Rosa Suely Holanda de Lima, Rodnette de Oliveira Lima, José Maria Dias Noronha, Darcivaldo Viana Marques, Nelita Cordeiro de Assunção, Deusarina Cardoso Moraes, Walter da Silva Santana, Carlos Freitas dos Santos, Elza Maria Teixeira da Silva, Eliete Maria Galvão Ferreira, Rute Elisa de Jesus Viana, Paulo Ronaldo da Costa Andrade, Otávio Figueiredo Silva, Marli de Freitas Rocha, Maria Iracema da Silva Reis, Maria Farias Teixeira, Ana Deuza Pegado

Malcher, Maria Carmen Faria de Oliveira, Maria Consuelo Faria de Oliveira, Paulo Sergio Rabelo de Souza, Maria das Graças Campos Lopes, Tarcila Ferreira da Silva, rancisca de Lima Chagas, Regina Maria de Sousa Cunha, Maria de Lourdes de Sousa Lima, Paulo Vas Costa, Maria Regina Monteiro de Moraes, Vandir da Cruz Pessoa, Maria Jacira Alves Pinheiro, Zenir Gomes Gonçalves, Eugenia Xavier Machado, Manoel Antonio dos Santos Viana, Maria do Socorro Lopes, Claudio Martins da Costa, Herbert Matos Ferreira Raimunda Alves da Cunha, Mouzarina Siqueira de Sousa, Izidoro da Cunha Ferreira, Flavia Rodrigues de Azevedo, Aricelia Garcia Fraia, Dinair Fernandes Evangelista, José da Gama Corrêa, Walda Hipolito Barros, Izaura Silva Lima, Gilberto Cesar da Silva Sarmento, Maria Marlene Monteiro Coronheiro, Alda Silveira da Natividade, Maria de Nazaré Nunes, Luiz Gonzaga Martins de Souza, Raimundo Fabiano de Vasconcelos, Maria Raimunda de Sousa, José Trindade Martins, Raimundo Pantoja Serrão, Izabel Inglês Vaz, João Simar de Sousa, Carlos Rodrigues, Zehlouth, Waldomira da Costa Pinho, Valdemir de Souza Oliveira, José Moraes Pereira, Deoclécio Alves de Souza, Raimundo Alves Tavares, Raimundo Carlos Souza de Araújo, Miguel Lima Chaves, Rita do Socorro Silva Santos, Clodomir Batista Spindola, Raimundo Nazareno dos Santos Rabelo, Manoel Gouveia Alfaia, Valdemir Costa Dias, José Alves da Silva, Cleia Rodrigues da Silva, Elvete da Silva Ratis, Sandoval Carvalho Mendes, Sebastião Queiroz Matos, José Moutinho Pataca, Maria de Nazaré da Luz Silva, Emilia da Silva, Walter Xavier dos Santos, Maria Joana da Silva Barra, Marli Frade Lima, Domingos da Silva Farias, Marcelina Maria Sobral, Maria José da Silva Lopes, Antonio Maria Ramos de Oliveira, Lucia Ferriassu Gonçalves de Figueiredo, Renato dos Santos Correa, Waldenice Aragão Silva, Odineide Cardoso Oliveira Gomes, Manoel Alves Lopes, Maria Madalena Araujo Franco, Julieta Barbosa Coelho, Maria Quintos Bastos dos Santos, José Dornelas da Silva, Ezequiel da Silva Barbosa, Maria de Fátima Araujo de Oliveira, Maria de Nazaré Teixeira de Oliveira, Maria Luiza Carlos Pinto de Araujo, Violante de Melo, Maria de Nazaré Almeida e Silva, Maria de Fátima Rocha de Melo, Raimundo Nonato Silva, Maria da Conceição Valente Carrilho, Darcy Catarina Macaria da Silva, Gonçalo Ribeiro Gati, Lourival Carvalho Vieira, Antonio Zacarias de Jesus, Maria das Graças Miranda Bandeira, Ivanete Carvalho da Silva, Ana Lucia Pinheiro Prestes, Antonio Carlos Lavareda da Silva, José de Ribamar Fernandes Ribeiro, Claudio Mira Soares da Silva, Esperança Dias de Queiroz, Flavia Nunes, Raimundo Francisco Cardoso da Silva, Pedro Correa Araujo, Walter Correa Araujo, Di-

namar José da Luz Filho, Francisco Xavier Batista Cohen, Adelaide de Araujo Barbosa, Lindomar Maria Silva dos Santos, Maria Odete Trindade Almeida, José Ronaldo de Oliveira Teixeira, Maria Mercedes Ramos de Carvalho, Eilson Baia Rebelo, Maria de Fátima Santana dos Santos, Maria de Fátima Santos Rodrigues, Aluizio Luiz de Paiva Correa, Laura Luças da Costa, Sandra Maria Silva dos Santos, Angela Farias da Silva, Lindinalva Pinto Garcia da Silva, Oscarina Ferreira Frazão, Maria Lauriana Siqueira Piteira, Raimundo Nonato Monteiro Filho, Maria Helena Amim Jardim, Antonio Carlos Pinto de Moura, Emanuel da Rocha Oliveira, Jacilene Travassos de Araujo, Carlos Alberto Rodrigues da Fonseca, Tereza de Jesus Nascimento Monteiro, Sônia Maria Marinho da Silva, Carlos Mota do Nascimento, Maria da Paz Nascimento Monteiro, Albertina de Oliveira Brito, Wagner Tadeu da Silva Nogueira, José Maria da Costa, Maria das Graças Guimarães, Ebezezer Silva da Luz, Juraci da Silva Monteiro, José Nazareno Oliveira Silva, Veralice Nazaré Lima de Souza, Raimundo da Silva Medeiros, Dilma Pereira da Silva, Maria de Lourdes Pereira, Paulo Roberto Ferreira da Silva, José Maria Souza da Rocha, Adonis Sousa da Silva, José de Sousa Feitosa, Francisco Monteiro Sarmento, Dolores Pereira da Silva, Luiz Carlos da Silva Xavier, Maria José Pereira Franco, Luiz Carlos Fernandes da Silva, Rosalina Queiroz Alves, Alvaro Silva Presaes, Maria de Lourdes Lopes João, Maria Elodi dos Santos Campos, Teófilo de Albuquerque Amarante Figueiras, Maria de Fátima Pinto de Oliveira, Terezinha Alves Tavares, Ormindia de Oliveira Queiroz, João Carvalho Neto, Fátima Cavaleiro Gama, Altimar Lopes Akel, João Batista de Andrade Maciel, Getulio Marques, Pedro Paulo de Campos Santiago Filho, Odineia Brito do Nascimento, José Tavares Eweton, Manoel Castro da Costa, Ruth Maria das Neves Carvalho, José Gomes do Nascimento, Zuneide Farias Pacheco, Adamir Alves dos Santos Reis, Americo de Moraes Lourinho Neto, Ivone Correa da Rosa e Benedito Viana de Azevedo.

E para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Fanny Carmen Matos, escritã, o datografei, subscrevi, dato e assino:

a) Izabel Vidal de Negreiros  
Juíza Eleitoral da 29ª. Zona,  
em substituição

EDITAL N. 89/74

Pedidos de 2as. Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém do Estado

do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que esta Juíza, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Heloisa Helena Barbosa Nunes, inscrita sob o n. 66.570, lotada na 143a. Secção;

Maria do Carmo da Silva Costa, inscrita sob o n. 69.164, lotada na 138a. Secção;

Wellington Luiz Moreira da Silva, inscrito sob o n. 55.774, lotada na 66a. Secção;

Maridalva Monteiro Pena, inscrita sob o n. 57.586, lotada na 124a. Secção.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (14) quatorze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi

a) Izabel Vidal de Negreiros  
Juíza Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 893).

#### EDITAL N. 90/74

Prazo de dez (10) dias — Exclusões de Eleitores por Falecimentos

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que nos termos do Art. 71, item IV da Lei n. 4.747, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (05) dias, sobre as Exclusões por Falecimentos dos Eleitores Santiago Pereira Cordeiro, portador do título eleitoral n. 17.848, lotado na 51a. Secção; Waldemar Gomes Moreira, portador do título eleitoral n. 50.745, lotado na 54a. Secção; Arcelino Pereira Batista, portador do título Eleitoral n. 6.100, lotado na 20a. Secção; Francisca Targino Teixeira, portadora do título n. 34.347, lotada na 98a. Secção; Manoel Bento Migueis, portador do título n. 1.320, lotado na 13a. Secção e Wilton Sampaio Ramos, portador do título n. 1.661, lotado na 10a. Secção.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (14) quatorze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Izabel Vidal de Negreiros  
Juíza Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 893).

#### EDITAL N. 91/74

Cancelamentos de Inscrições Eleitorais por Duplicatas com o prazo de dez (10) dias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que nos termos do Art. 71, item III, da Lei n. 4.737, de 15/07/1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (05) dias, sobre os Cancelamentos de Inscrições Eleitorais por Duplicatas dos Eleitores: Benedito Sérgio dos Reis, portador do título n. 22.523, lotado na 64a. Secção; Carlos Freitas dos Santos, portador do título n. 90.104, lotado na 204a. Secção; Adelineo Fernando da Silva, portador do título n. 89.759, lotado na 200a. Secção; Claudete Oliveira da Costa, portadora do título n. 89.178, lotada na 182a. Secção; José Santos Cavalcante de Freitas, portador do título n. 89.400, lotado na 201a. Secção; Manoel Rodrigues de Sousa, portador do título n. 89.711, lotado na 194a. Secção; Raimundo Guilherme Viana de Menezes, portador do título n. 89.481, lotado na 202a. Secção; Laura Souza de Carvalho, portadora do título n. 39.861, lotada na 204a. Secção; José Ubirajara Santos Fernandes, portador do título n. 73.550, lotado na 155a. Secção; Rita Ferreira dos Santos, portadora do título n. 28.438, lotada na 87a. Secção;

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (14) quatorze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Izabel Vidal de Negreiros  
Juíza Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 893).

#### EDITAL N. 92/74

Pedidos de 2as. Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que esta Juíza Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimunda Silva da Cunha, inscrita sob o n. 19.554, lotada na 54a. Secção;

Raimundo Nonato França, inscrito sob o n. 73.348, lotado na 162a. Secção;

Amandio da Silva Ferreira, inscrito sob o n. 5.935, lotado na 3a. Secção;

Hamilton Farias do Carmo, inscrito sob o n. 66.605, lotada na 143a. Secção.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado

pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (15) quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Izabel Vidal de Negreiros  
Juíza Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 894).

#### EDITAL N. 93/74

Pedidos de Transferências

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que os eleitores: Antonio da Costa, portador do título eleitoral n. 6.831, da 4a. Zona de Castanhal — Pará, Orlando Catete D'Aurea, portador do título Eleitoral n. 96.654, da 19a. Zona de Vila Izabel — Guanabara e Francisco Américo Sauches Lourinho, portador do título n. 107.935, da 66a. Zona de Caxias — Rio de Janeiro, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral, em vigor.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (15) quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Izabel Vidal de Negreiros  
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

#### EDITAL N. 94/74

Pedidos de Transferências

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que os eleitores: Vilma Felix Lima, portadora do título Eleitoral n. 34.868, lotada na 100a. Secção da 28a. Zona de Belém — Pará e Raimundo Queiroz Dias, portador do título eleitoral n. 8.251, da 12a. Zona de Cametá — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral, em vigor.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (18) dezoito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Izabel Vidal de Negreiros  
Juíza Eleitoral da 29a. Zona